



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.566

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.075 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.  
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

**Dispõe sobre permissão de divulgação em prédios públicos, das empresas que contribuírem para a manutenção, a conservação, a reforma e ampliação dos respectivos e dá outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Público do Estado da Paraíba permitirá a divulgação em prédios públicos, das empresas que contribuírem para a manutenção, a conservação, a reforma e a ampliação dos respectivos, em forma de parcerias.

§ 1º As parcerias aludidas no caput dar-se-ão mediante:

I - doação de materiais;

II - patrocínio para a manutenção, a conservação, as reformas e a ampliação dos prédios do domínio público do Estado da Paraíba;

III - disponibilização de banda larga, equipamentos de rede wi-fi e de informática, computadores, notebooks, tablets, roteadores e antenas de wi-fi.

§ 2º Entende-se por prédios públicos:

I - unidades de segurança pública;

II - unidades de saúde;

III - unidades de educação;

IV - universidade pública;

V - unidades com fins culturais.

§ 3º As obras de reformas e a ampliação dos prédios públicos aludidas no caput serão realizadas em consonância com as necessidades elencadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** As pessoas físicas e jurídicas que aderirem às parcerias poderão divulgar para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do respectivo próprio.

**Art. 3º** Não implicará em ônus de qualquer natureza ao poder público estadual ou quaisquer direitos a participação das pessoas físicas ou jurídicas nas parcerias.

**Art. 4º** As benfeitorias e os recursos materiais permanentes doados em face das parcerias serão incorporados sem qualquer ônus ao patrimônio público do Estado da Paraíba.

**Art. 5º** O Poder Público do Estado da Paraíba promoverá campanhas e ações com o fim de estimular a adesão de pessoas físicas e jurídicas à celebração de parcerias.

**Art. 6º** Fica vedada a participação das empresas de bebidas alcoólicas e de cigarros nas parcerias com o Poder Público Estadual.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

**Publicado no DOE em 30/12/2017.**

**Republicada por incorreção.**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 074/GS/SEAP/18

Em, 27 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSÉ RONALDO RAMALHO DE SOUSA**, matrícula 183.519-0 Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº075/GS/SEAP/18

Em 27 de fevereiro de 2018

**Dispõe sobre os horários e jornadas de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

### CAPÍTULO: I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O controle de frequência do servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP far-se-á por meio:

I - controlador eletrônico de ponto (biometria);

II - de registro eletrônico de ponto por cartão, quando não houver biometria; ou

III - excepcionalmente e/ou enquanto os equipamentos de leitura biométrica/cartão eletrônico não forem adquiridos pela SEAP/PB, de folha individual de ponto.

Parágrafo único. A hipótese do inciso III só poderá ser realizada após a devida autorização da Gerência Executiva do Sistema Prisional - Gesipe.

**Art. 2º.** É de estrita competência da chefia imediata controlar a frequência dos servidores sob subordinação, bem como garantir o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.

**Art. 3º.** Compete a GESIPE fazer cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração de frequência do servidor, cabendo-lhe:

I - orientar quanto a aplicação de tais normas;

II - zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e apuração de frequência; e

III - tratar com transparência e segurança as informações e a base de dados do Sistema de Ponto Eletrônico.

**Art. 4º.** O funcionamento das Unidades Prisionais, no tocante as atividades realizadas em regime de plantão, deverá ser ininterrupto e cumprido em todos os dias da semana, incluídos os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. As Unidades Administrativas serão tratadas individualmente de acordo com as atividades por elas desempenhadas.

### CAPÍTULO: II DA JORNADA

**Art. 5º.** A jornadas de trabalho será disciplinada conforme disposto nos artigos seguintes.  
Seção: I

**Art. 6º.** A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, nas seguintes modalidades:

I - se diarista: carga horária de 8 (oito) horas diárias, a ser desempenhada entre 8 e 18 horas, de segunda a sexta-feira ou em dias específicos, conforme necessidade da Unidade, com respeito ao intervalo mínimo intrajornada de uma hora de almoço e descanso, que não será computado dentro do expediente diário de trabalho;

II - se plantonista: em escalas de plantão de 12 (doze) horas contínuas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas contínuas de descanso, com troca de plantão às 7h ou às 19h, conforme o turno.

§1º. O ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária poderá solicitar ao Diretor da Unidade Prisional a modalidade de plantão de 24 (vinte e quatro) horas contínuas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso, com troca de plantão às 7h, ficando condicionado o atendimento ao interesse público consistente nas necessidades de pessoal do local de lotação.

§2º. Excepcionalmente, o Agente de Segurança Penitenciária poderá desempenhar a função de Coordenador de Plantão, no regime de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de folga, a cargo do Diretor da Unidade Prisional.

§3º. É terminantemente proibido o acúmulo de plantões.

§4º. Cada servidor poderá solicitar ao Diretor da Unidade Prisional a troca de até 02 (dois) plantões por mês, desde que não sejam em dias seguidos.

§5º. O Diretor da Unidade Prisional deverá comunicar à Gesipe, por meio oficial e mensalmente, as trocas de plantão autorizadas.

### Seção: II

#### Unidades Operacionais

**Art. 7º.** Os servidores lotados em Unidades Operacionais cumprirão jornada de trabalho conforme disposto abaixo:

I - Grupo Especial Penitenciário de Operações - GEPOE: 24 (vinte e quatro) horas contínuas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas contínuas de descanso, em regime de prontidão, com troca de plantão a critério da coordenação do GEPOE ou por disposição superior;

II - Força Tática Penitenciária - FTPEN: 24 (vinte e quatro) horas contínuas de trabalho

por 72 (setenta e duas) horas contínuas de descanso, em regime de prontidão, com troca de plantão a critério da coordenação da FTPEN ou por disposição superior;

**CAPÍTULO: III  
DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA**

Art. 8º. Os gestores de todas as Unidades Prisionais, Administrativas e de outras subordinadas a esta SEAP deverão encaminhar por meio de expediente endereçado aoRH (Recursos Humanos), até o dia 05 (cinco) de cada mês, o Resumo de Frequência referente ao mês anterior, conforme modelo que será encaminhado a cada Unidade Prisional.

Parágrafo único. Havendo dificuldades de logística para a entrega do expediente fisicamente, poderá ser antecipado o envio deste digitalizado através de e-mail do Setor de Recursos Humanos, sem prejuízo do envio da via física.

Art. 9º. A documentação necessária à comprovação de afastamentos remunerados e demais licenças deverá ser arquivada na unidade de exercício e disponibilizada para consulta de interessados.

**CAPÍTULO: IV  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10. O horário de funcionamento das Unidades de atividade ininterrupta, independente da jornada a que se submeta o Agente Público, será cumprido em todos os dias da semana, incluídos os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, respeitando o horário de almoço e descanso, que não será computado na jornada diária de trabalho.

Art. 11. Os servidores terão computadas como falta:

I - a ausência de registro de entrada e/ou saída injustificada;

II - o registro da presença e após ausentar-se do expediente de trabalho sem autorização do chefe imediato;

III - o somatório de 60 (sessenta) minutos, para os servidores que fizerem o Registro de Frequência Diária através do Controle Eletrônico de Ponto, referente a atrasos de entrada e/ou saída antecipada, correspondendo a 01 (uma) falta;

IV - a cada 06 (seis) registros "Atrasado", será computado 01 (uma) falta ao servidor que trabalhar 08 (oito) horas/dia, respectivamente, quando o Registro de Frequência Diária for através do Livro de Ponto.

§1º. Os chefes, em todos os níveis, serão responsáveis pelo cumprimento destas normas.

§2º. Os registros de frequências ocorridos antes ou depois dos horários não serão computados como adicional por serviços extraordinário e nem para compensação de jornada de trabalho

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Portaria nº 015/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 492/18/GD/ELC.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Paulo Ferreira Barros  
Gerente da GESPE



**GOVERNO DO ESTADO**

Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Secretaria de Estado da Administração**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 069/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18002896-1	1166271	AMELIA COSTA BARROS	240	27/02/1988	27/02/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003295-0	1303198	ANA MARIA NUNES CAVALCANTE	90	27/03/1998	27/03/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003635-1	824470	GILVAN BANDEIRA DE SOUZA	90	16/08/1997	16/08/2002
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	18002826-0	1278762	JOSE WELLINGTON LOPES DA COSTA	90	23/05/1998	23/05/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17004682-6	1160940	JOSELANE DOS SANTOS NASCIMENTO	90	04/06/1998	04/06/2003
SEC. EST. SAUDE	18003252-6	796093	MARIA GORETTI TEMOTELO DELGADO	180	01/06/1992	01/06/1997
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003446-4	1323628	VANDERLUCIA TOMAZ DE SOUZA BRITO LIRA	270	15/07/1988	15/07/2003

**PUBLIQUE-SE**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 070/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18001885-5	1342312	IVONETE RAMOS DE LIMA	0	0	274	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18002243-1	1450336	JOSE MOACY DE OLIVEIRA MARACAJA	0	0	2.105	0
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	18002409-4	1553500	KATIA MARIA DA SILVA	4.904	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18050010-4	1316061	SERGIA RODRIGUES DA SILVA	0	0	182	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18001200-2	843580	SEVERINO TRAJANO DE FARIAS FILHO	0	0	487	0

**PUBLIQUE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 074/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 21-02-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	18002827-8	1278762	JOSE WELLINGTON LOPES DA COSTA	360	23/05/1988	23/05/1998

**PUBLIQUE-SE**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 075/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Date Início	Date Final	Total Dias
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003897-1	0769461	WALDIRA DA SILVA NOBREGA	Empresa Privada	01/04/1980	30/03/1985	1.825

**PUBLIQUE-SE**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 079/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-02-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003530-4	947741	DANUBIA MARIA DE ANDRADE MAIA
SEC. EST. SAUDE	18003610-6	1508059	SANDRA SOBREIRA SANTOS
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	18003585-1	808296	SERGIO LUCENA DE PONTES
SEC. EST. SAUDE	18003622-0	1509080	SIMONE MARIA PAIVA DE ARAUJO

**PUBLIQUE-SE**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 081/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Date Início	Date Final	Total Dias
SEC. EST. ADMINISTRACAO	18004129-1	0826227	MARCILIO NOBREGA COUTINHO	Tempo Público Federal	01/08/1979	31/08/1979	31

**PUBLIQUE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 26-02-2018  
Resenha nº : 082/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
18004103-7	1754211	CARLA ANGELICA PEREIRA DE GOUVEIA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

**PUBLIQUE-SE**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 088/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-02-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Date Início	Date Final	Total Dias
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004195-9	1298224	MARIA SUELY MAIA	Conversão de Licença	09/03/1988	09/03/1998	360

**PUBLIQUE-SE**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 089/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-02-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Date Início	Date Final	Total Dias
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004398-6	1421514	PEDRO MONTEIRO DE FRANCA	Conversão de Licença	01/02/1988	13/03/1998	360

PUBLIQUE-SE

  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba

PORTARIA:08/2018

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 01081/15, de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

### ABONO PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO

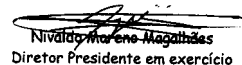
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
059/2017	0292-5	ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA

PORTARIA EXPEDIENTE 06/2018 - 31.01.2018

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	39.6	005/2018	MARIA DAS GRAÇAS DA NOBREGA LIRA	030	26.01.2018 À 25.04.2018

  
Nivaldo Maurício Magalhães  
Diretor Presidente em exercício

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3879

### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 641ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1º. Homologadas as seguintes licenças emitidas LO Nº 257/2018 - CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA - SUDEMA - 2017-008407/TEC/LO-5970; LO Nº 258/2018 - JAP METAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-007495/TEC/LO-5746; LO Nº 259/2018 - LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO - SUDEMA - 2018-000385/TEC/LO-6165; LO Nº 260/2018 - MANOEL JURANDIR FEITOSA - SUDEMA - 2018-000472/TEC/LO-6189; LO Nº 261/2018 - LUIS CARLOS DA SILVA - SUDEMA - 2018-000474/TEC/LO-6191; LO Nº 262/2018 - JOSE ALMEIDA SILVA - SUDEMA - 2017-000629/TEC/LO-3979; LO Nº 263/2018 - JOSE ALMEIDA SILVA - SUDEMA - 2017-000778/TEC/LO-5115; LO Nº 264/2018 - RICARDO ANDRE ALVES (PETISCO PRIME) - SUDEMA - 2017-007587/TEC/LO-5770; LO Nº 265/2018 - ELTON CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES EIRELI - SUDEMA - 2018-000041/TEC/LO-6054; LO Nº 266/2018 - UNIARTE INDÚSTRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000240/TEC/LO-6123; LO Nº 267/2018 - UNIARTE INDÚSTRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000241/TEC/LO-6124; LO Nº 268/2018 - UNIARTE INDÚSTRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000245/TEC/LO-6126; LO Nº 269/2018 - ALEXANDRE DA ASSUNCAO - SUDEMA - 2017-001942/TEC/LO-4329; LO Nº 270/2018 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-005399/TEC/LP-2971; LO Nº 271/2018 - OSEAS MARTINS FERREIRA - SUDEMA - 2017-007273/TEC/LO-5701; LO Nº 272/2018 - TERESA DE JESUS CARVALHO - SUDEMA - 2017-007454/TEC/LO-5738; LO Nº 273/2018 - MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-008320/TEC/LO-5932; LO Nº 274/2018 - CONSTRUTOR VIGAMENTO LTDA - SUDEMA - 2017-008484/TEC/LI-5867; LO Nº 275/2018 - DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-000169/TEC/LO-6095; LP Nº 276/2018 - WT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-000112/TEC/LP-3027; LO Nº 277/2018 - ANNA CAROLINE FIGUEIREDO FERREIRA TAMBAU CAR WASH EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-007146/TEC/LO-5669; LP Nº 278/2018 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2018-000301/TEC/LP-3031; LO Nº 279/2018 - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2018-000508/TEC/LA-0791; LO Nº 280/2018 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2018-000573/TEC/LO-6221; LO Nº 281/2018 - CÍCERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO (AUTO POSTO J. B.) - SUDEMA - 2018-000581/TEC/LO-6228; LO Nº 282/2018 - JOAO FREIRE FILHO - SUDEMA - 2018-000364/TEC/LO-6158; LS Nº 283/2018 - HUGO MALTA DE RESENDE JUNIOR - SUDEMA - 2018-000583/TEC/LS-0223; LO Nº 284/2018 - AGRO INDUSTRIAL LIRA LTDA - SUDEMA - 2017-001858/TEC/LO-4297; LO Nº 286/2018 - RESTAURANTE CHINA TAYWAN LTDA - SUDEMA - 2017-001981/TEC/LO-4336; LP Nº 287/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000284/TEC/LP-3029; LI Nº

288/2018 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2018-000303/TEC/LI-5923; LO Nº 289/2018 - GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-000410/TEC/LO-6173; LP Nº 290/2018 - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2018-000506/TEC/LP-3036; LI Nº 291/2018 - MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-000751/TEC/LI-5955; LI Nº 292/2018 - HABITACIONAL NOVO HORIZONTE INC. SPE LTDA - SUDEMA - 2017-003541/TEC/LI-5452; LO Nº 294/2018 - IFPB/PRINCESA ISABEL-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PB - SUDEMA - 2017-006106/TEC/LA-0762; LP Nº 295/2018 - NUP GUARABIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA-ME - SUDEMA - 2017-003749/TEC/LP-5481; LO Nº 296/2018 - AVICOLA SOUZA LTDA - SUDEMA - 2017-007595/TEC/LO-5777; LI Nº 297/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - SUDEMA - 2017-003267/TEC/LI-5436; LO Nº 298/2018 - JOSILENE DE ARAUJO SILVA - SUDEMA - 2017-003416/TEC/LO-4720; LO Nº 299/2018 - FRANCISCO CLAUDIO CONST. CIVIS LTDA - SUDEMA - 2017-005864/TEC/LO-5356; LP Nº 300/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-007175/TEC/LP-3000; LO Nº 301/2018 - SHEILA JEANE DOS SANTOS SILVA MORAES - ME - SUDEMA - 2017-007253/TEC/LO-5695; LO Nº 302/2018 - TERESINHA MARIA DIAS DE PAIVA E COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-008361/TEC/LO-5861; LO Nº 303/2018 - AUTO POSTO 3 MARIAS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000625/TEC/LO-6241; LO Nº 304/2018 - FORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-000137/TEC/LO-6083; LO Nº 305/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2018-000185/TEC/LO-6099; LO Nº 306/2018 - ATHENA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-000186/TEC/LO-6100; LO Nº 307/2018 - HEIMDALL CONSTRUÇÕES & INCORPORACOES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000190/TEC/LO-6102; LO Nº 308/2018 - CALAMA EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-000238/TEC/LO-6121; LO Nº 309/2018 - CACA CONSTRUÇÕES - EPP - SUDEMA - 2018-000309/TEC/LO-6141; LO Nº 310/2018 - MOCO AGROPECUARIA LTDA - SUDEMA - 2016-006961/TEC/LO-3171; LO Nº 311/2018 - JOSENILDO CARLOS DE MACENA - SUDEMA - 2018-000471/TEC/LO-6188; LO Nº 312/2018 - RENAN RODRIGUES MOSCOSO - SUDEMA - 2018-000212/TEC/LO-6105; LO Nº 313/2018 - ISTJ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - SUDEMA - 2018-000198/TEC/LO-6104; LO Nº 314/2018 - LUCIENE MARIA TAVARES DE SENA SILVA ME - SUDEMA - 2018-000145/TEC/LO-6088; LO Nº 315/2018 - J. C. DA COSTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. - SUDEMA - 2016-009137/TEC/LO-3772; LO Nº 316/2018 - JOSINALDO DE LIMA SILVA ME - SUDEMA - 2017-008655/TEC/LO-6030; LO Nº 317/2018 - CENTRAL DAS ARTES EM MARMORES E QUIOSQUES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-007613/TEC/LO-5784; LO Nº 318/2018 - RIVALDA MARINHO TOSCANO-ME - SUDEMA - 2017-006610/TEC/LO-5521; LO Nº 319/2018 - AMERICANFLEX - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA - SUDEMA - 2017-008175/TEC/LO-5890; LO Nº 320/2018 - ASTECENDIO COM. EQUIP. CONTRA INCÊNDIOS LTDA - SUDEMA - 2017-008416/TEC/LO-5974; LO Nº 321/2018 - TERESINHA MARIA DIAS DE PAIVA E COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-008362/TEC/LO-5862; LO Nº 322/2018 - JOÃO DIAS DORNELAS - SUDEMA - 2018-000379/TEC/LS-0222; LO Nº 323/2018 - NEGREIROS E NEGREIROS LTDA - SUDEMA - 2018-000828/TEC/LO-6266; AA Nº 324/2018 - GIRLENE MARIA DE MATOS FERNANDES - SUDEMA - 2018-000822/TEC/AA-5399; LO Nº 325/2018 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2018-000928/TEC/LO-6282; AA Nº 326/2018 - JOSIAS TAVARES DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2018-001030/TEC/AA-5414; LO Nº 327/2018 - VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA E CIA LTDA - SUDEMA - 2017-008321/TEC/LO-5933; LP Nº 328/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001084/TEC/LP-3042; LO Nº 329/2018 - LUCICLEIDE ALVES JOSE - SUDEMA - 2017-006834/TEC/LO-5582; LO Nº 330/2018 - RODRIGO DE ARAÚJO PONCE DE LEON - SUDEMA - 2014-008480/TEC/LO-8992; LO Nº 331/2018 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS S W LTDA. - SUDEMA - 2014-000835/TEC/LO-8951; LO Nº 332/2018 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS S W LTDA. - SUDEMA - 2017-007515/TEC/LA-0775; LO Nº 333/2018 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BORBOREMA LTDA - SUDEMA - 2017-005963/TEC/LO-5387; LO Nº 334/2018 - N. NÓBREGA DA SILVA LTDA - SUDEMA - 2017-008582/TEC/LO-6012; LI Nº 335/2018 - M L DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-000039/TEC/LI-5895; LO Nº 336/2018 - E.E. CON - ENGENHARIA AVALIAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - SUDEMA - 2018-000689/TEC/LO-6250; LO Nº 337/2018 - UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - SUDEMA - 2017-008412/TEC/LO-5972; LO Nº 338/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - SUDEMA - 2017-003551/TEC/LO-4764; LI Nº 339/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - SUDEMA - 2017-008650/TEC/LI-5886; LO Nº 340/2018 - AUXILIADORA MARIA SAMPAIO SILVEIRA DE AZEVEDO. - SUDEMA - 2017-005252/TEC/LO-5179; LO Nº 341/2018 - JOSE AMARO DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-000063/TEC/LO-6061; LO Nº 342/2018 - ALMEIDA & VIANA LTDA EPP - SUDEMA - 2018-000353/TEC/LO-6153; LO Nº 343/2018 - JOELSON DE ARAUJO BARBOSA - SUDEMA - 2018-000091/TEC/LO-6075; LO Nº 345/2018 - VEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-008306/TEC/LO-5926; LO Nº 346/2018 - LLA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP - SUDEMA - 2018-000354/TEC/LO-6154; LO Nº 347/2018 - DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-000390/TEC/LO-6167; LO Nº 348/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000553/TEC/LO-6214; LO Nº 350/2018 - JOSÉ CARLOS DONIZETE PALAZZI - SUDEMA - 2018-000414/TEC/LO-6176; LO Nº 351/2018 - GRACILIANA ALMEIDA PEREIRA SIQUEIRA-ME - SUDEMA - 2017-004575/TEC/LO-5025; LO Nº 352/2018 - M & R CONSTRUÇÃO LTDA ME - SUDEMA - 2017-008542/TEC/LO-6005; LO Nº 353/2018 - PEDRO HENRIQUE SANTOS ALVES EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-008543/TEC/LO-6006; LO Nº 354/2018 - R M SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-000274/TEC/LO-6129; LO Nº 355/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000554/TEC/LO - 6215.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

DELIBERAÇÃO Nº 3880

### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 641ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1º. O Plenário aprovou criou um Grupo de Trabalho objetivando estabelecer



critérios para emissão da Autorização para Uso Alternativo do Solo para atividades agrossilvopastoris em áreas de Projetos de assentamento do INCRA

**Art. 2.º** O Grupo de Trabalho será compostos pelos conselheiros:

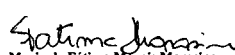
**Maria Christina V. Vasconcelos** – SUDEMA


**José Humberto de A. G. Filho** – SUDEMA

**Lucia Roxana de Figueiredo** – SUDEMA

**Ligia Maria de Medeiros** – APAN.

**Art. 3.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

  
**Maria de Fátima Moraes Morosine**  
 Secretária Executiva do COPAM

  
**João Vicente Machado Sobrinho**  
 Presidente Substituto do COPAM

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0015/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo Lei nº 5.391/91, artigos 12 a 21, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Processo	Nome	Matricula	Nº do contrato	Início do Contrato	Fim do Contrato
00.167/2018	Alana Lima de Oliveira	3.28694-0	0639/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.165/2018	Ana Flavia Lins Souto	3.28693-7	0640/2018	01/02/2018	31/12/2018
13.113/2017	Ana Maria de Sousa Pereira	1.28672-8	0641/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.164/2018	Ana Rosa de Brito Medeiros	3.28692-3	0642/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.009/2018	Bruno Guedes da Costa	1.28701-7	0643/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.687/2018	Claudialyne da Silva Araújo	5.28719-9	0644/2018	01/02/2018	31/12/2018
13.092/2017	Danyelle Gomes da Fonseca	6.28668-7	0645/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.157/2018	Darlene Socorro Oliveira de Souza	3.28689-6	0646/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.059/2018	David Soares de Souza	3.28711-0	0647/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.330/2018	Daysan Fritzigirard Kamikase Leal Medeiros	8.28725-7	0691/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.232/2017	Débora Prazeres Balbino	1.28670-0	0648/2018	01/02/2018	31/12/2018
01.179/2018	Deise Souza de Castro	2.28715-4	0649/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.052/2018	Dmitri Felix do Nascimento	5.28718-5	0650/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.155/2018	Felipe Viana de Mello	3.28686-5	0651/2018	01/02/2018	30/06/2018
01.181/2018	Fernanda dos Santos Nunes de Melo Alencar	2.28713-7	0652/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.124/2018	Francisco de Assis Diego Santos de Souza	3.28680-3	0653/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.154/2018	Hérica Juliana Linares Maia	3.28685-1	0655/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.036/2018	Ingrid Karla Cruz Biserra	3.28710-6	0656/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.168/2018	Ivys Medeiros da Costa	3.28691-0	0657/2018	01/02/2018	30/06/2018
01.178/2018	Janaina Mendonça Soares	2.28716-8	0658/2018	01/02/2018	31/12/2018
13.086/2017	Joelma da Silva Neves	6.28669-0	0659/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.183/2017	José Emerson Tavares de Macedo	1.28675-9	0660/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.160/2018	Jucinara Maria Cunha dos Santos	3.28681-7	0661/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.234/2017	Kaline Di Pace Nunes	1.28671-4	0662/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.112/2017	Kleyton Jorge Canuto	1.28673-1	0663/2018	01/02/2018	31/12/2018
01.180/2018	Luana de Fátima Damasceno dos Santos	2.28714-0	0664/2018	01/02/2018	31/12/2018
01.101/2018	Luciana dos Santos Macêdo Costa	1.28665-6	0665/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.103/2017	Luiz Carlos dos Santos	1.28677-6	0666/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.169/2018	Marcela Oliveira de Alexandria Rique	3.28695-4	0667/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.003/2017	Marcela Luanna da Silva Lima	1.28724-3	0693/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.227/2017	Marcelo Vieira	4.28697-1	0668/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.043/2018	Márcia Gomes dos Santos Silva	3.28709-6	0669/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.226/2017	Maria Aparecida Calado de Oliveira Dantas	4.28698-5	0670/2018	01/02/2018	30/06/2018
01.176/2018	Maria do Socorro Rocha	2.28712-3	0671/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.047/2018	Maria Janilma Pereira Nogueira	3.28704-8	0672/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.158/2018	Mariana Tavares de Melo	3.28690-6	0673/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.152/2018	Massiliana Gomes Medeiros	3.28683-4	0674/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.056/2018	Matheus Maria Beltrame	3.28707-9	0675/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.075/2018	Mauricéia Carvalho Nascimento	6.28666-0	0676/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.005/2017	Maxwell Aires da Silva	1.28723-0	0694/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.153/2018	Melanie Claire Fonseca Mendoza	3.28684-8	0677/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.161/2018	Michelle Barbosa Agnoletti	3.28682-0	0678/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.037/2018	Mônica de Fátima Silva Cavalcante Pereira	3.28706-5	0679/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.688/2018	Naiany de Souza Carneiro	5.28721-2	0680/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.081/2018	Paulo Cesar Cordeiro	6.28667-3	0681/2018	01/02/2018	31/12/2018
12.910/2017	Pedro Everton Marques Goes	8.28536-0	0701/2018	01/02/2018	31/12/2018
13.111/2017	Raul Augusto Ramalho de Mello	1.28674-5	0682/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.166/2018	Renan Aversari Câmara	3.28679-3	0683/2018	01/02/2018	30/06/2018
01.177/2018	Renê Luciano de Souza Ferraz	2.28717-1	0684/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.028/2018	Ricardo Alessandro de Santana	3.28702-0	0685/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.014/2018	Rômulo Medeiros Pereira	3.28678-0	0686/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.156/2018	Ronaldo José de Sousa Paulino Filho	3.28687-9	0687/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.040/2018	Sarah Xavier Peixoto de Vasconcelos	3.28703-4	0688/2018	01/02/2018	30/06/2018
12.824/2017	Thiago Leite Brandão de Queiroz	3.28699-9	0689/2018	01/02/2018	31/12/2018
00.170/2018	Thiago Maranhão Pereira Diniz Serrano	3.28696-8	0690/2018	01/02/2018	30/06/2018
13.008/2017	Weiller Felipe Chaves Barboza	1.28722-6	0695/2018	01/02/2018	30/06/2018
00.328/2018	Rafael de Brito Cândido Gomes	8.28727-4	0696/2018	01/02/2018	30/06/2018

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 23 de fevereiro de 2018.

RESENHA/UEPB/GR/0016/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
11.840/2016	Cláudio José Vieira do Nascimento	1.01738-1	0111/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
11.841/2016	José Irineu da Silva	1.02082-0	0113/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
11.842/2016	Larissa Siqueira Moraes	1.02687-9	0114/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
11.843/2016	Luciano André Lino	1.01994-5	0115/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
11.844/2016	Camila Gomes dos Santos	1.03667-3	0110/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
11.845/2016	Eduardo Ildelfonso	1.02109-5	0112/2018	Nomeação de cargo em comissão – ENCARREGADO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.422/2017	Felipe Tabosa de Azevedo Pereira	1.02016-1	0102/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.873/2017	Kliandra de Almeida Galdino Carvalho	1.01727-6	0150/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA – II, símbolo NAA-2, da Reitoria, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.715/2017	Danyella Duarte Memória Castro	1.02815-6	0124/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.721/2017	Simone da Silva Bezerril	3.02736-3	0089/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, símbolo NAT-1, do Centro de Humanidades – CH – Campus III, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
05.636/2017	Ana Paula Lima da Silva	1.01765-9	0116/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
05.636/2017	Everson Camelo de Oliveira	1.02791-1	0117/2018	Nomeação de cargo em comissão – ENCARREGADO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
05.636/2017	Maria de Fátima Albuquerque	1.02855-7	0118/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
05.636/2017	Ubiramar Sinfônio Pita	1.01938-4	0119/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.018/2017	Leoberto de Alcantara Formiga	2.23377-1	0100/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.018/2017	Iram Bezerra de Melo	1.00534-1	0098/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO, símbolo NAS-4, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.018/2017	Cybele Diniz Cavalcanti Travassos	1.01864-7	0097/2018	Nomeação de cargo em comissão – DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS, símbolo NAS-2, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.018/2017	Tania Ferreira Galvão	1.00647-9	0101/2018	Nomeação de cargo em comissão – DIRETORA DO SETOR DE PATRIMÔNIO, símbolo NAS-2, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.018/2017	Karinne Souza Monteiro Viana	1.01916-3	0099/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.019/2017	Amarildo Henrique de Lucena	3.00731-6	0088/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, do Centro de Humanidades – CH – Campus III, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.020/2017	Heriberto Melo de Lima	1.01880-9	0081/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR JURÍDICO, símbolo NAT-1, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ – Campus I, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.020/2017	Regina Coeli Viana da Silva	1.02749-7	0082/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA JURÍDICA, símbolo NAT-1, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ – Campus I, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.020/2017	Regina Coeli Viana da Silva	1.02749-7	0083/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE ESCRITÓRIO MODELO, símbolo NDC-3, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ – Campus I, acumulando com o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo NAT-1, ficando o primeiro sem ônus para UEPB. Considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

06.020/2017	Isaías Fernandes	1.00637-1	0084/2018	Nomeação de cargo em comissão – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, símbolo NAS-7, do Centro de Ciências Jurídicas – CCI – Campus I, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.020/2017	Luiz Claudio Gomes Viana	1.00615-1	0085/2018	Nomeação de cargo em comissão – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, símbolo NAS-7, do Centro de Ciências Jurídicas – CCI – Campus I, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.026/2017	Isabelly Cristiany Chaves Lima	1.02616-6	0152/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Coordenadoria de Bibliotecas – CB, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.047/2017	Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	8.25828-0	0086/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CLÍNICA, símbolo NDC-3, da Clínica Escola de Odontologia – CCTS – Campus VIII, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Aldo Rawlison Marques Gomes	1.02634-4	0127/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – I, símbolo NAA-1, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Alisson Livio Chaves Silva	4.01902-4	0128/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Anilson Batista de Araújo	1.02715-4	0129/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Joel Furtado Leite	1.00875-7	0137/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA, símbolo NAS-4, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Joel Furtado Leite	1.00875-7	0138/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, acumulando com o cargo de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA, símbolo NAS-4, ficando este último sem ônus, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Laercio Miguel Ferreira	1.00614-2	0133/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Pablo Henrique dos Santos Silva	1.02836-5	0135/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Aderson Rodrigues de Souza	1.01762-4	0125/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Adriano Magno Rodrigues da Silva	1.01989-9	0126/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Carlos André Barbosa da Silva	1.02644-7	0130/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Jonatas Gomes Viana	1.03490-2	0131/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Luina Alves Marinho Dantas	1.02609-4	0134/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Arnaldo Bezerra de Menezes	1.00814-5	0136/2018	Nomeação de cargo em comissão – ENCARREGADO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.048/2017	Kayo Mario de Aguiar Coutinho	1.02633-0	0132/2018	Nomeação de cargo em comissão – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, símbolo NAS-7, do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA – Campus V, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.054/2017	Janayna Trigueiro de Oliveira	1.01865-5	0087/2018	Nomeação de cargo em comissão – ENCARREGADA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4, do Cerimonial – Reitoria, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.063/2017	Ivan Barbosa dos Santos	1.02845-4	0144/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.063/2017	Luiz Custodio da Silva	1.22946-0	0145/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, símbolo NDC-2, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.063/2017	Tulio da Silva Ferreira	1.01872-8	0146/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

06.064/2017	Faustino Moura Neto	1.21130-7	0107/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – V, símbolo NAA-5, acumulando com o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, ficando este último sem ônus, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.064/2017	Maria José Nóbrega	1.00473-5	0108/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA DE GABINETE, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.210/2017	Jaruseyk Batista Silva Fidelis	1.01858-2	0093/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.210/2017	Bruno Alexandre Dias da Costa	1.01968-6	0091/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NAT-1, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.210/2017	Martinho Vieira Dantas Filho	1.01990-2	0095/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.210/2017	Antonio Carlos Trajano de Oliveira	1.01778-1	0090/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NAT-1, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.210/2017	Demetrio Gomes Mestre	1.01894-9	0092/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NAT-1, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.210/2017	Maria Albiege Sales de Oliveira	1.02093-5	0094/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.213/2017	Alfranio Gomes de Brito	1.00430-1	0104/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.213/2017	Agnaldo Barbosa dos Santos	1.20917-5	0103/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.213/2017	Maria de Fatima Ferreira de Araujo	1.21215-0	0106/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.213/2017	Maria da Guia de Matos	1.00633-9	0105/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.214/2017	Zoraide Barbosa de Oliveira Pereira	1.00649-5	0096/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Editora Universitária – EDUEPB, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.215/2017	Roberto dos Santos	1.00632-1	0147/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.221/2017	Ana Luiza Moraes de Azevedo	1.02787-0	0151/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Comissão Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade – CIEFAM, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.234/2017	Alberto Lima de Oliveira	1.02090-1	0120/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.234/2017	Katia Cilene Alves Machado	1.01764-1	0123/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.234/2017	Vagner Rodrigues dos Santos	1.01931-7	0122/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.234/2017	Maria de Fatima Nascimento de Sousa	1.20200-6	0121/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE ESTÁGIO, símbolo NDC-2 da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando os efeitos da PORTARIA/UEPB/GR/0930/2016, publicada no DOE de 17.12.2016.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
00.816/2018	Patrick Tavares Gomes	1.05376-7	0160/2018	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – IV, símbolo NAA-4, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: [transparencia.uepb.edu.br/administrativo/atos-administrativos/](http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/atos-administrativos/)  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 26 de fevereiro de 2018.

#### RESENHA/UEPB/GR/0017/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
01.143/2018	Antonio Marques Junior	1.00653-3	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.





01.143/2018	Renale Miranda Cabral Soares	8.02762-7	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Rodolfo Augusto Gomes Moraes	1.02612-1	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Rudiney da Silva Araújo	1.02750-7	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Samara Santos Andrade	8.02731-5	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Sebastião Miguel dos Santos	1.02709-6	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Silvania Nobrega Oliveira	8.02682-0	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Silvio da Silva Nunes	8.02772-0	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Simone da Silva Bezerril	3.02736-3	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Thiago Arraes Alves Lima	1.02610-4	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Thiago Bezerra de Almeida	8.02598-3	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Thiago Bronzeado de Andrade	3.02588-0	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Thierson de Melo Costa	1.02662-5	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Tiago Henrique dos Santos Batista	2.02648-1	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Tiago Lima Azeredo	1.02594-9	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Tiago Natan Borges Guimarães	1.02663-9	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Tiago Pereira de Moraes	1.02681-7	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Triçya Neroyldes Farias Ferreira	2.02758-6	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Valdecio Maximino da Silva	1.02691-0	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Valentim Heleno Santos Rodrigues	1.02837-9	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Valma Ravanny Vieira da Rocha	1.02657-0	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Waldemberg Damasio Ginú	3.02637-5	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Wesley Pôrto Santos	1.02630-0	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Wilma Raianny Vieira da Rocha	1.02773-3	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Yuri Cavalcanti Badú de Araújo	1.02654-0	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.143/2018	Yuri Dantas dos Santos	4.02686-5	Retroativo referente à capacitação.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 26 de fevereiro de 2018.

Prof. Antonio Guedes Rangêl Junior  
Reitor

## BPBREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 080

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 5827-17 e 1469-18**,

#### RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - Nº. 319, publicada no D.O.E. em 09/08/2017, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DONAIDE BEZERRA DOS SANTOS**, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MANUEL FELIPE DE LIMA**, matrícula nº. **501.025-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do Requerimento (art. 74, Inciso II da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0287

O Presidente da **BPBREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo nº. 1429-18**,

#### RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 007/08, publicada no D.O.E de 1701/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA NEUMA LIMA CANDEIA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **81.659-1**, lotado (o) na (o) **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da CF/88**, com redação dada pela **Lei nº EC 20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 288

O Presidente da **BPBREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo nº. 11257-17**,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 2121/14, publicada no **Diário Oficial do Estado em 13/11/2014**, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **87.248-2**, lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
João Pessoa, 20 de março de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0298

O Presidente da **BPBREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo nº. 1520-18**,

#### RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1920/17, publicada no D.O.E de 21/07/2017 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, no cargo de **Assistente Técnico**, matrícula nº. **663.379-0**, lotado (a) na **FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04**.  
João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 308

O Presidente da **BPBREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo nº. 10687-17**,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1785/17, publicada no **Diário Oficial do Estado em 11/07/2017**, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARICELI MORAIS DA SILVA DANTAS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **131.556-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.  
João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

Yuri Simpson Lobato  
Presidente da BPBREV

### RESENHA/BPBREV/GPREV/Nº 132/2018

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10764-17	MARIA DAS GRAÇAS GOMES PEREIRA	141.002-4	189	Art. 3º incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	00715-18	ANTONIO PATRÍCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO	082.558-1	228	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	00717-18	ALBANITA PEREIRA DE ANDRADE GUERRA	127.129-6	230	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	00682-18	JOSINEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	085.545-6	253	Art. 3º incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	00210-18	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE BRILHANTE	662.140-6	270	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
06	00588-18	TERESA CRISTINA GONDIM ARAUJO	150.967-5	233	Art. 3º incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	00851-18	LAURO NÓBREGA DE QUEIROZ FILHO	149.352-3	249	Art. 3º incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	00831-18	JOSÉ PEREIRA DA NOBREGA	085.839-1	262	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09	00426-18	MARIA JOSÉ RAMOS DE BRITO	005.950-1	261	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
10	00751-18	THELMA BARBOSA DE ARAGÃO	612.237-0	309	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
11	00369-18	KÁTIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	116.612-3	258	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2018.

### RESENHA/BPBREV/GPREV/Nº. 134/18

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00749-18	MANUEL PEDRO RODRIGUES	088.526-6	259	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2018.

### RESENHA/BPBREV/GP/Nº. 136/18

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	09145-17	MARIA GRACYEUX MACIEL BARRETO	069.879-2
02	02767-16	ALBA FORTE MAIA DE LIMA	008.158-2

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 138/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	09651-17	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUZA	611.818-6
02	10139-17	SANDRA MARIA MAGALHÃES CARVALHO	137.111-8

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 140/2018

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	09923-17	ALMIR COLAÇO GATÃO	098.477-9

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 142/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10896-17	JOSÉ LEIDSON DE ALMEIDA HOLANDA	160.195-4	301	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SES

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2018

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 144/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00738-18	MÉRCIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANI	074.649-5	231	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	00742-18	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	058.714-1	238	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	09429-17	ROBSON PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE	3.21045-6	299	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
04	00852-18	ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIDA	077.979-2	244	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	00363-18	JOÃO ALVES DA COSTA	091.768-1	224	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
06	00310-18	SOLANGE MARQUES GUIMARÃES DIAS	118.397-4	285	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	00779-18	MARILENE SOBRAL DE MEDEIROS	107.169-6	236	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	01044-18	GILVANI MELQUIADES DE MEDEIROS	072.892-6	279	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	00236-18	MARIA JOSÉ LIMA CORREIA	143.120-0	284	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	00937-18	BERENICE DA SILVA CARNEIRO	131.273-1	274	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
11	00808-18	MARIA ELIETE MARTINS DOS SANTOS	136.987-3	214	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 146/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09396-17	ALDO BEZERRA MACIEL	1.22387-9	302	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	UEPB

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2018.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhões

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.673.819	-
Pessoal Ativo*	3.822.294	-
Pessoal Inativo e Pensionistas*	1.851.525	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	761.084	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	761.084	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.912.735	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

8.737.739

-

8.737.739

4.912.735

56,22

4.281.492

60,00

4.067.418

57,00

3.853.343

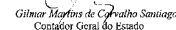
54,00

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 23/fev/2018 e hora de emissão 10:36:00.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: (\*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Controlador Geral do Estado

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhões

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.822.294	-
Pessoal Ativo*	3.822.294	-
Pessoal Inativo e Pensionistas*	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados**	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.822.294	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

8.737.739

-

8.737.739

3.822.294

43,74

4.281.492

60,00

4.067.418

57,00

3.853.343

54,00

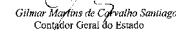
FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 23/fev/2018 e hora de emissão 10:36:00.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: (\*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.

(\*\*) Valores não informados em cumprimento ao Parecer PN TC 77/2000.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Controlador Geral do Estado

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ Milhões

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA VERIFICAÇÃO DO CONCORDADO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) + (d) - (e)	(h)	(i)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.251.912	91.613	118.948	282.227	21.790	-	213.384	289.310	-
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	350.000	15.000	6.442	185.242	23.220	-	179.280	172.480	-
Recitas e Transferências do FUNDIB	88.680	32.041	9.502	22.645	-	-	24.433	19.640	-
Outros Recursos Destinados à Educação	196.298	3.558	1.263	13.171	-	-	178.320	23.711	-
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	237.880	8.388	69.252	63.088	562	-	65.998	30.004	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	80.289	1.130	6.890	23.164	-	-	51.088	18.828	-
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	290.840	35.003	25.537	26.118	-	-	204.182	24.578	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	467.858	15.000	27.420	17.600	334.825	-	72.868	55.374	-



Recursos Ordinários	467.858	15.108	27.429	17.600	334.825	72.809	55.334
<b>TOTAL (III + IV + V)</b>	<b>1.719.779</b>	<b>108.741</b>	<b>146.976</b>	<b>299.917</b>	<b>398.616</b>	<b>806.110</b>	<b>344.694</b>

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 23/fev/2018 e hora de emissão 10:36:00.  
Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valores negativos, indicando, nesse caso, inutilização de caixa após o registro das obrigações financeiras.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Contador Geral do Estado

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

LR.F, art. 48 - Anexo 7 R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		8.737.739	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.912.735	56,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		4.231.492	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%		4.067.418	57,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A)
Valor Total		344.684	806.110

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 23/fev/2018 e hora de emissão 10:36:00.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Contador Geral do Estado

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017


LR.F, art. 48 - Anexo 7 R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		8.737.739	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.822.294	43,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		4.231.492	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%		4.067.418	57,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A)
Valor Total		344.684	806.110

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 23/fev/2018 e hora de emissão 10:36:00.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Contador Geral do Estado

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

##### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância cima epigrafada, no uso de suas atribuições, através da Portaria nº 96/2018/SEAD, e de acordo com o artigo 151, da Lei Complementar nº 58/2003, solicita que seja publicado no Diário Oficial do Estado, bem como em jornal de grande circulação no Estado, este Edital de Chamamento. É necessário que seja feito uma (01) publicação diária em três (03) dias consecutivos em cada.

##### EDITAL DE CHAMAMENTO

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os seguintes servidores: SILVANA ROSA BRANDÃO, mat.: 96.902.8; CARMEM ANDREZA COSTA, mat.: 88.285.2; RITA DE FÁTIMA SOUTO LIMA, mat.: 96.850-1; PETRÔNIO A. TEIXEIRA MARQUES, mat.: 135.043-9; VANDERLITA DE VASCONCELOS NEVES, mat.: 468.369-2; RICARDO ANTONIO HENRIQUE TAVARES, mat.: 92.010-0; JOSÉ MARCOS RAIA, mat.: 90.332-9; THIAGO TOMAZ DUARTE DE

A. DEL MASTRO CAFÉ, mat.: 178.519-2 e MONALDO GODOI FERNANDES, mat.: 126.754-0, para no prazo máximo de **DEZ (10) DIAS**, a partir da publicação deste edital, a comparecerem a esta Comissão situada à Avenida João da Mata s/n, Centro Administrativo – Bloco III – 6º Andar – Jaguari-be, CEP 58015-900, João Pessoa/PB – Fone: (83) 3218-4600, de segunda a sexta feira das 09h00 às 12h00, a fim de que possam apresentar as devidas defesas e prestarem as informações pertinentes a esta sindicância, que tem como objetivo apurar os casos de abandono de cargo e pendência cadastral.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018

JONATHAN JOSÉ DE MELO MACÊDO  
Presidente da Comissão de Sindicância

## Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB  
CNPJ nº 09.295.684/0001-70 – Inscrição Estadual nº 16.078.084-5

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **19 de março de 2018, às 10 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapá III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

I – Apreciar e votar o Relatório anual da administração, as demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial) e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício de 2017;

II – Eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 2018.

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2017.

João Pessoa-PB, 27 de Fevereiro de 2018.

IVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### ATA

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 639ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM  
REALIZADA EM 19/12/2017

Aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos. O Presidente Substituto do COPAM Dr. João Vicente Machado Sobrinho cumprindo o disposto na Pauta da 639ª Reunião Ordinária passou ao Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”. O Presidente Substituto COPAM João Vicente Machado Sobrinho, deu boas vindas aos Conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 639ª Reunião Ordinária. Contou com a presença dos Conselheiros, Advº Ronilton Pereira Lins – SUDEMA Advº Emmanuel Arantes Lima Silva – SUDEMA, Engº Janizete Rangel Pontes Lins - SUDEMA, Engª Cristiana Lima Cavalcanti – SUDEMA, Engª Maria Cristiana V. Vasconcelos – SUDEMA, Geolª Maria do Carmo R. de Medeiros – CREA, Engº Juan Emano Soares Alencar – CREA, Engº Renan Guimarães de Azevedo – CREA, Engº Julio Saraiva Torres \_ FIEP, Advº Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Advº Ranieri da Silva Dantas – Minst.Publico. Item 2 – Discussão e votação da Ata 638ª Reunião Ordinária A Ata foi aprovada por unanimidade. Item 3 – Leitura e Discussão do expediente. A Secretaria Executiva do COPAM Maria de Fatima Morais Morosine, justificou a ausência Conselheira Ligia Maria de Medeiros – APAN. A SUDEMA pediu a vista do Processo 2017-007740,2017-003781 e assim sendo, o mesmo que representava o item 4.7 foi retirado de pauta. Através do Decret 37.738 de 26 de outubro de 2017 foi acrescido o inciso XI do Art. 6º ao Decreto 21.121 um representante da Secretaria de estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca- SEDAP, como membro do COPAM. Rômulo Araújo Montenegro e Maria Madalena C. Germano. 4.0 - Ordem do Dia. Estavam presentes à reunião Fábio Cardoso, gerente de negócios do Banco do Brasil, Domingos Sávio de Moraes Andrade, representante da ASPLAN. Domingos Leles representante da FAEPA/ SENAR, Mario Antonio Primo representante da FAEPA. O presidente substituto Dr João Vicente Machado passou a palavra para secretário da SEDAP Dr Rômulo Monteiro que iniciou sua fala informando que estava tomado de emoção considerando a perda de um grande amigo. Continuou falando que solicitou a inserção da SEDAP no COPAM considerando a secretária participar de vários conselhos



estaduais e informou que a área tecnológica da agropecuária no Estado da Paraíba avançou muito. Lembrou que o Estado é autossuficiente em Etanol. Acrescentou que não havia um programa de sustentabilidade de baixo teor de carbono e que agora o Plano ABC, fomenta financiamento para plantio direto, enxerga onde está havendo desmatamento, e bem como programas de recuperação de matas ciliares. Além de do programa nascentes do Paraíba temos também o Programa Internacional a mosca da fruta. Acrescentou que a defesa da Agropecuária é toda informatizada. Lembrou que tirou a Paraíba da febre aftosa. O Conselheiro Dr. Ranieri da Silva Danta se absteve das votações por envolverem fatos relativos a empreendimentos específicos. **Item 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 639.** O relatório foi aprovado por maioria com abstenção do Conselheiro **Ronilson José da Paz – IBAMA** em cumprimento à determinação do órgão que representa. **Com base no Relatório 639 apresentados foram homologados as seguintes licenças. LO Nº 2910/2017 - TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2016-005066/TEC/LO-2806; LO Nº 2921/2017 - RESIDENCIAL VIENA CONSTRUÇOES SPE LTDA-ME - SUDEMA - 2017-007598/TEC/LO-5779; LO Nº 2922/2017 - BOTH PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2017-006905/TEC/LO-5604; LO Nº 2923/2017 - BENTONORTH MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2017-004883/TEC/LO-5088; LI Nº 2924/2017 - ATLANTIS OCEAN INC. E CONST. SPE LTDA - SUDEMA - 2017-006919/TEC/LI-5712; LI Nº 2925/2017 - ARQVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2017-007445/TEC/LI-5772; LP Nº 2926/2017 - CASCABEL CARNES E DERIVADOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-005970/TEC/LP-2982; LI Nº 2927/2017 - HOBER PLASTICS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-006237/TEC/LI-5662; LO Nº 2928/2017 - A2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-007816/TEC/LO-5819; LI Nº 2929/2017 - PATRICIA FERNANDES DA SILVA - SUDEMA - 2017-006917/TEC/LI-5711; LO Nº 2930/2017 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2017-007134/TEC/LO-5664; LO Nº 2931/2017 - VCA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007858/TEC/LO-5830; LO Nº 2932/2017 - ADRIANA DE ALMEIDA GALVÃO - SUDEMA - 2017-007868/TEC/LO-5836; LO Nº 2933/2017 - SACOPLAST SACOS DE PLÁSTICOS LTDA - SUDEMA - 2017-004596/TEC/LO-5028; LO Nº 2934/2017 - FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA - 2017-003942/TEC/LO-4854; LO Nº 2935/2017 - ROSEANE GALVÃO BARBOSA GOMES - SUDEMA - 2015-003101/TEC/LO-9920; LI Nº 2936/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-005092/TEC/LI-5580; LI Nº 2937/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-005212/TEC/LI-5587; LI Nº 2938/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006959/TEC/LI-5726; LI Nº 2939/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006962/TEC/LI-5728; LI Nº 2940/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006969/TEC/LI-5730; LO Nº 2941/2017 - MAIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007667/TEC/LO-5797; LO Nº 2942/2017 - A & M SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-008030/TEC/LO-5858; LO Nº 2943/2017 - ANA MAGDALIA SOUSA DA SILVA - SUDEMA - 2016-007023/TEC/LO-3183; LO Nº 2944/2017 - BC PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-006450/TEC/LO-5479; LO Nº 2945/2017 - AUTO POSTO CIPO LTDA - SUDEMA - 2017-007422/TEC/LO-5734; LO Nº 2946/2017 - ARPAN-ASSOCIACAO DOS REVENDADORES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS DO NORDESTE - SUDEMA - 2016-008987/TEC/LO-3707; LI Nº 2947/2017 - OUROVEL -CONST. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-000809/TEC/LI-5290; LO Nº 2948/2017 - JANILSON BARBOSA DA SILVA - SUDEMA - 2017-007449/TEC/LO-5736; LO Nº 2949/2017 - N. CLAUDINO E CIA LTDA. - SUDEMA - 2017-006806/TEC/LO-5566; LI Nº 2950/2017 - EMBRACO-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-006831/TEC/LI-5703; LO Nº 2951/2017 - N.CLAUDINO & CIA LTDA - SUDEMA - 2017-007328/TEC/LO-5711; LS Nº 2952/2017 - ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS DE MAT. REC. E REUTILIZAVEIS VIDA NOVA - SUDEMA - 2017-007848/TEC/LS-0218; LO Nº 2953/2017 - JOSEFA CAMPOS DE MACEDO SOUZA - SUDEMA - 2016-006066/TEC/LO-3027; LO Nº 2954/2017 - SACOPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE SACOLAS LTDA - SUDEMA - 2017-002520/TEC/LO-4489; LO Nº 2955/2017 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-002746/TEC/LO-4565; LI Nº 2956/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - SUDEMA - 2017-006764/TEC/LI-5697; LI Nº 2957/2017 - ATLANTIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007804/TEC/LI-5813; LO Nº 2958/2017 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LITORAL NORTE LTDA - SUDEMA - 2017-006095/TEC/LO-5413; LI Nº 2959/2017 - CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTO S/A - SUDEMA - 2017-007653/TEC/LI-5792; AA Nº 2960/2017 - BAIXA VERDE LOCACAO E SERVICOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-002946/TEC/AA-5184; LI Nº 2961/2017 - MARCOLINO E NEVES CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007319/TEC/LI-5761; LO Nº 2962/2017 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - SUDEMA - 2017-007623/TEC/LO-5788; LO Nº 2963/2017 - JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GASES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-004566/TEC/LO-5020; LO Nº 2964/2017 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - SUDEMA - 2017-003979/TEC/LO-4861; LO Nº 2965/2017 - JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS/ PANIFICADORA PE. JERONIMO - SUDEMA - 2015-002899/TEC/LO-9874; LO Nº 2966/2017 - ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE - SUDEMA - 2015-006964/TEC/LO-0983; LP Nº 2967/2017 - MACIEL LOCACOES CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2017-007276/TEC/LP-3003; LI Nº 2968/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-005507/TEC/LI-5609; LO Nº 2969/2017 - LCL ENGENHARIA LTDA ME - SUDEMA - 2017-007927/TEC/LO-5842; LO Nº 2970/2017 - LCL ENGENHARIA LTDA ME - SUDEMA - 2017-007930/TEC/LO-5843; LO Nº 2971/2017 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006954/TEC/LO-5616; LO Nº 2972/2017 - GMM - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-005522/TEC/LO-5245; LO Nº 2973/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-006902/**

TEC/LO-5602; LO Nº 2974/2017 - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DVA LTDA - ME - SUDEMA - 2017-006771/TEC/LO-5562; LI Nº 2975/2017 - JGG - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-008052/TEC/LI-5835; LO Nº 2976/2017 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006961/TEC/LO-5617; LO Nº 2977/2017 - TECNOFLY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2017-006825/TEC/LO-5581; LO Nº 2978/2017 - CONSTRUTORA ABC LTDA - SUDEMA - 2017-007550/TEC/LO-5760; LO Nº 2979/2017 - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DVA LTDA - ME - SUDEMA - 2017-007118/TEC/LO-5658; LP Nº 2980/2017 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-006881/TEC/LP-2993; LI Nº 2981/2017 - ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP - SUDEMA - 2017-008142/TEC/LI-5842; LA Nº 2982/2017 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - SUDEMA - 2017-006746/TEC/LA-0767; LO Nº 2983/2017 - AJDAN CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2017-007768/TEC/LO-5813; LO Nº 2985/2017 - FERNANDO JOELITON DE MACEDO - SUDEMA - 2017-006939/TEC/LO-5613; LO Nº 2986/2017 - GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2017-007668/TEC/LO-5798; LI Nº 2987/2017 - SCHREINER CONSTRUÇOES E INCOR. LTDA - SUDEMA - 2017-007669/TEC/LI-5794; LI Nº 2988/2017 - VITORIANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007317/TEC/LI-5760; LO Nº 2989/2017 - FM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-006938/TEC/LO-5612; LO Nº 2990/2017 - VIRMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-006843/TEC/LO-5587; LO Nº 2991/2017 - MONTE SINAI CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2017-004724/TEC/LO-5048; LI Nº 2992/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007915/TEC/LI-5828; LI Nº 2993/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007874/TEC/LI-5820; LO Nº 2994/2017 - MAV CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2017-008220/TEC/LO-5905; LO Nº 2995/2017 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006964/TEC/LO-5619; LO Nº 2998/2017 - CHARLIE BATISTA DOS SANTOS SCHUMAIKEL - SUDEMA - 2017-005821/TEC/LO-5341; LO Nº 3001/2017 - RMD CONSTRUÇOES INCORPORACOES E SERVICIO EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-007617/TEC/LO-5785; LO Nº 3009/2017 - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-008064/TEC/LO-5866; LO Nº 3010/2017 - M & V CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2017-008178/TEC/LO-5892; LO Nº 3011/2017 - FURTADO LIMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-008144/TEC/LO-5882; AA Nº 3012/2017 - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - SUDEMA - 2017-007833/TEC/AA-5340; AA Nº 3013/2017 - ROMERO AUGUSTO DA SILVA MAIA - SUDEMA - 2017-007155/TEC/AA-5318; LI Nº 3018/2017 - LCP CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES ADM E LOCAÇÃO DE BENS LTDA - SUDEMA - 2017-005746/TEC/LI-5626; LI Nº 3019/2017 - COREMAS III GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2017-008090/TEC/LI-5838; AA Nº 3020/2017 - POSTO DE COMBUSTIVEL CRUZ DA MENINA LTDA - SUDEMA - 2017-007200/TEC/AA-5320; LO Nº 3021/2017 - RONALDO TAVARES DE MORAIS - SUDEMA - 2017-007076/TEC/LO-5648; AA Nº 3022/2017 - QUEIROZ E SOUZA LTDA - SUDEMA - 2017-007216/TEC/AA-5323; LO Nº 3024/2017 - CLODOMIR MEIRA DE BRITO - SUDEMA - 2017-004339/TEC/LO-4966; 4.2. Apresentação e votação do Calendário das Reuniões Ordinárias do COPAM para o ano de 2018. Após leitura e explicação sobre o calendário o mesmo foi aprovado por unanimidade. 4.3. Análise da deliberação que concederá AD REFERENDUM à Licença Ambiental nas modalidades de licença prévia, de instalação e de operação, de estabelecimentos ou atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto Ambiental EIA/RIMA no período de recesso do COPAM que ocorrerá entre 19 de dezembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018. Após leitura a deliberação foi aprovada por unanimidade. 4.4. Análise do Processo SUDEMA Nº 2015-002910 – RAFAEL GOMES FERREIRA, referente Auto de Infração nº 007533. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz – IBAMA**. Após leitura discussão e votação, plenário aprovou em manter o valor da multa simples em 3.000,00 (Três mil reais), e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme prevê o Decreto. 6.514/2008, bem como a liberação dos caminhões apreendidos. 4.5. Análise do Processo SUDEMA Nº 2017-003266 – COMPANHIA CIMENTO DA PARAIBA - CCP, referente Renovação da LO C7/2015. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz – IBAMA**. Após leitura discussão e votação .O plenário aprovou a emissão da Licença de Operação C11/2017, referente à renovação da C17//2015 com vencimento até 12 de setembro de 2020. 4.6 Análises do Processo SUDEMA Nº 2016-000367 – TARCIO DIEGO FERREIRA ‘TRINIDADE’, referente Auto de Infração nº 008365. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz - IBAMA**. Após leitura discussão e votação. O plenário (aprovou em manter o valor da multa simples em 5.000,00 (Cinco mil reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008. 4.7 Análise do requerimento referente aos Processos 2017-007740, 2017-003781. Conselheiro relator **Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP**. O plenário aprovou encaminhar à SUDEMA para melhor esclarecimento. 5- Franqueamento da Palavra. O representante do Ministério Público Dr Ranieri da Silva Dantas, informou que o que chega através da SUDEMA para o Ministério Público muito auto por falta de licenciamento. Acrescentou que nesses pequenos município distantes a comunidade não tem informação sobre o licenciamento ambiental. Indagou quais as normas que regem o licenciamento ambiental. O ministério público tem intenção de catalogar o que existe sobre licenciamento, o que está omissis e precisa de melhores esclarecimentos e o que é preciso melhorar. Sugeriu a criação de uma cartilha sobre Licenciamento Ambiental para esclarecimento da população. Informou que as entidades que tiverem interesse em se agregar a esse projeto que serão bem vindas. O Conselheiro **Ronilson José da Paz – IBAMA**, manifestou interesse em participar. O presidente substituído Dr **João Vicente Machado Sobrinho** informou que ainda não houve atualização da legislação, mas que já foi contactado com um especialista em Direito Ambiental o Dr Franklin, solicitando uma proposta. Prometeu que irá retornar a conversa. A conselheira **Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros - CREA**, informou que lembra a inserção de outro órgão para composição do COPAM, no caso CIEP, e que também foi incluído através de um decreto governamental, assim como aconteceu com a SEDAP. Ainda com a fala a conselheira sugere

riu que a SUDEMA se empenhasse mais nos processos de licenciamento considerando que há muita exigência de documentos não somam no licenciamento ambiental e que atrasam em muito esse processo. A conselheira Madalena Germano informou que desde 2005 a SUDEMA tem um manual de licenciamento ambiental revisto por uma equipe multi disciplinar da SUDEMA. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** A Secretaria Executiva do COPAM, encerrou a 639ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a 640ª Reunião Ordinária para o dia 20.01.2018. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

João Azevedo Lins Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituta do COPAM	Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM
Juan Êbano Soares Alencar Conselheiro - CREA	Cons. Suplente - CREA	Mª Christina V. Vasconcelos Conselheira - SUDEMA
Luís Eduardo da V. Chaves. Conselheiro - CREA	Henrique Elias P. Guterres Cons. Suplente - CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira - SUDEMA
Renan Guimarães de Azevedo Conselheiro - CREA	Hugo B. de Paiva Júnior Cons. Suplente - CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro - SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro - CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente - CREA	Lucia Roxana de Figueiredo Conselheira - SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro - CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente - CREA	Janizete Rangel Pontes Lins Conselheira - SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro - IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente - IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro - ABES
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro - CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro - FIEP	Cons. Suplente - FIEP	Ligia Mª de Medeiros Conselheira - APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro M. Público Estadual.	Onésimo César G. da Silva Cruz Cons. Suplente - M. P. E.	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente - SUDEMA
		Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente - SUDEMA
		Emanuel Arantes Lima Silva Cons. Suplente - SUDEMA
		Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente - SUDEMA
		Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente - SUDEMA
		Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente - ABES
		Leandro Belluzzo Cons. Suplente - CIEP
		João Batista da Silva Cons. Suplente - APAN

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### CERTIFICADO

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB

EXTRATO DE CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES ESTUDANTIS A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB, faz saber e a quem interessar possa, que as Entidades Estudantis habilitadas para confeccionar e emitir a Carteira de Identificação Estudantil 2018 no Estado da Paraíba, são as seguir elencadas: DCE LIVRE MAURICIO DE NASSAU/PB - "Cel. Luiz Ferreira Barros" - CNPJ - 14.113.130/0001-45; DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE UNIPÊ - CNPJ 00.473.714/0001-17; ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA - AESP CNPJ 03.277.821/0001-68; UNIÃO LIBERAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA - ULESP - CNPJ 04.356.618/0001-40; DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE FIP/FADIP - CNPJ 08.015.701/0001-06; DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE IFPB - CNPJ 07.258.615/0001-61 UNIÃO PARAIBANA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS - UPES - CNPJ 02.887.782/0001-58 DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE UFPB - CNPJ 19.928.194/0001-18

JOÃO PESSOA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE

### ATA

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou na sala do Conselho da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDEC, sob a Presidência de Dra. Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do Procon/PB, Presidente do Conselho Estadual e Gestora do Fundo de Direitos Difusos, acompanhada dos Conselheiros: **Secretaria Executiva do Orçamento Democrático Estadual: Titular:** Geovani Freire dos Santos, **Suplente:** Jaido Rodrigues Monteiro; **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB: Titular:** Charles Antonio Leite Moura; **Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba: Titular:** Airam Nadja Dantas Silva Falcone; **Defensoria Pública do Estado da Paraíba: Titular:** Manfredo Rosenstock; **Suplente:** Coriolano Dias de Sá Filho; **Sinecom - Titular:** José Antônio da Silva. Dando início aos apontamentos da reunião, expôs a Presidente sobre a pauta de reunião e agradeceu a presença dos conselheiros. Apresentou através de slides o balanço das operações: verão, volta às aulas e Carnaval, detectando suas irregularidades e providências a serem tomadas. A Superintendente também expôs aos conselheiros sobre a operação realizada junto ao DER, Secretaria da Juventude e Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, acerca da divulgação e aplicabilidade do programa instituído pelo Governo Federal, denominado "Identidade Jovem". O conselheiro Dr. Manfredo levantou o questionamento acerca da apreciação referente o pedido formulado sobre o poder de polícia pelos membros deste conselho. A Superintendente interveio, informando que o consultor jurídico Dr. Demetrius, requereu a apresentação de documentação por parte

dos conselheiros para posteriormente ser proferido uma decisão acerca da legalidade. Na oportunidade, Dr. Manfredo sugeriu que fosse realizada uma ação civil pública em face da GEAP em parceria com o Procon/PB, em razão do aumento do plano de saúde. Explicou-se a Superintendente sobre o andamento da nova sede do Procon/PB, e expôs que encontra-se em andamento o processo licitatório. No que tange a municipalização, a Superintendente destacou a importância de ações que serão realizadas no que tange a expansão/criação dos Procons dentro de demais municípios no Estado da Paraíba. Deu continuidade ao andamento da reunião, expondo os convênios já firmados por esta Autarquia e os que serão executados no ano corrente, a exemplo do SINDEC e das homologações judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Ainda na fala da Superintendente do Procon/PB, foi disponibilizado aos conselheiros presentes os números de atendimentos/resolutividade alcançado por esta Autarquia referente ao exercício de 2017, bem como os dados dos outros órgãos que compõem o sistema estadual de defesa do consumidor na Paraíba. Pelos conselheiros presentes foi aprovado e sugerido que esta Autarquia de Defesa do Consumidor - PROCON/PB, divulgasse em outdoor os números expressivos de atendimento e resolutividade no mês de Março, em alusão ao Dia Mundial do Consumidor, ficando ressalvado apenas cautela no valor à ser pago pelo serviço. Ainda no momento oportuno, ressaltou a Superintendente sobre o convite externado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba em participar do mutirão de renegociação de dívida e homologar as decisões desta ação, estendendo o convite a todos os órgãos componentes deste Conselho. Apresentou o balanço financeiro de 2017 a todos. Aos conselheiros foi apresentado o ofício requerido pela Secretaria de Finanças solicitando o repasse do Superávit desta Autarquia e do FDDC do ano de 2017, onde na oportunidade a Superintendente informou que requereu um parecer jurídico da CGE e PGE acerca da legalidade, e que a PGE pediu uma extensão do prazo para apreciação. Sendo aprovado ou não, e existindo necessidade será oportuno uma nova convocação extraordinária deste conselho. A apreciação do Regimento Interno será realizado na próxima reunião que será comunicada previamente aos conselheiros. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Meriene Victorino Soares, Chefe de Gabinete responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB. Késsia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB Secretaria Executiva do Orçamento Democrático Estadual: Titular: Geovani Freire dos Santos Suplente: Jaido Rodrigues Monteiro Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB: Titular: Charles Antonio Leite Moura; Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba: Titular: Airam Nadja Dantas Silva Falcone; Sinecom Titular: José Antônio da Silva Defensoria Pública do Estado da Paraíba: Titular: Manfredo Estevam Rosenstock. Suplente: Coriolano Dias de Sá Filho

## Secretaria de Estado da Educação

### ERRATA DE EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEEJA  
COORDENAÇÃO PROGRAMA PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA

#### ERRATA DO EDITAL N° 006/2018

A Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, publica ERRATA no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 006/2018, Projovem Campo - Saberes da Terra, para nele fazer constar que:

#### ONDE SE LÊ:

3.1. As funções, os pré-requisitos da formação exigida para a contratação e a remuneração encontram-se estabelecidos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS	Salário
EDUCADORES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO	- Curso completo de Licenciatura Plena em uma das áreas de conhecimento de interesse do candidato, conforme currículo previsto neste Programa: - Língua(s), Códigos e suas Tecnologias (Licenciatura em Letras); - Ciências Humanas (Licenciatura em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia); - Ciências da Natureza e Matemática (Licenciatura em Biologia, Ciências, Matemática, Física ou Química); - Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa; - Participação em movimentos sociais do campo e/ou ter experiências em Educação de Jovens e Adultos; - Residir em um dos municípios pertencentes ao Núcleo escolhido para atuar.	RS 1.700,00
EDUCADORES/AS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	- Formação superior em Cursos de graduação da área das Ciências Agrárias; - Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa; - Participação em movimentos sociais do campo e/ou entidades comunitárias; - Experiências em Projetos Educacionais/Populares; - Excepcionalmente, na falta de profissionais com formação superior, admitir-se-ão técnicos da área das Ciências Agrárias ou educadores/as com nível médio e com reconhecido saber em Agricultura familiar; - Residir em um dos municípios pertencentes ao Núcleo escolhido para atuar.	RS 1.700,00

#### LEIA-SE:

3.1. As funções, os pré-requisitos da formação exigida para a contratação e a remuneração encontram-se estabelecidos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS	Salário
EDUCADORES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO	- Curso completo de Licenciatura Plena em uma das áreas de conhecimento de interesse do candidato, conforme currículo previsto neste Programa: - Língua(s), Códigos e suas Tecnologias (Licenciatura em Letras); - Ciências Humanas (Licenciatura em História, Geografia, Filosofia, Sociologia e/ou Licenciaturas Em Educação Do Campo); - Ciências da Natureza e Matemática (Licenciatura em Biologia, Ciências, Matemática, Física ou Química); - Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa; - Participação em movimentos sociais do campo e/ou ter experiências em Educação de Jovens e Adultos; - Residir em um dos municípios pertencentes ao Núcleo escolhido para atuar.	RS 1.700,00

EDUCADORES/AS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	- Formação superior em Cursos de graduação da área das Ciências Agrárias;	RS 1.700,00
	- Licenciaturas Em Educação Do Campo.	
	- Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa;	
	- Participação em movimentos sociais do campo e/ou entidades comunitárias;	
	- Experiências em Projetos Educacionais/Populares;	
	- Excepcionalmente, na falta de profissionais com formação superior, admitir-se-ão técnicos da área das Ciências Agrárias ou educadores/as com nível médio e com reconhecido saber em Agricultura familiar;	
	- Residir em um dos municípios pertencentes ao Núcleo escolhido para atuar.	

**ONDE SE LÊ:****ANEXO I - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR MUNICÍPIO**

Municípios/ Localidades	Educador/a Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Educador/a Ciências Humanas	Educador/a Ciências da Natureza e Matemática	Educador/a Formação em Ciências Agrárias
<b>Polo João Pessoa</b>				
Santa Rita	1	1	1	1
Sapé	1	1	1	1
<b>Polo Guarabira</b>				
Bananeiras	1	1	1	1
Cacimba de Dentro	1	1	1	1
Belém	1	1	1	1
Araçagi	1	1	1	1
<b>Polo Campina Grande</b>				
Arara	1	1	1	1
Queimadas	1	1	1	1
Esperança	1	1	1	1
<b>Polo Patos</b>				
Patos	1	1	1	1
Santa Terezinha	1	1	1	1
São Mamede	1	1	1	1
<b>Polo Itabaiana</b>				
Pedras de Fogo	1	1	1	1
Juripiranga	1	1	1	1
Salgado de São Felix	1	1	1	1

**LEIA-SE:**

Municípios/ Localidades	Educador/a Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Educador/a Ciências Humanas	Educador/a Ciências da Natureza e Matemática	Educador/a Formação em Ciências Agrárias
<b>Polo João Pessoa</b>				
Pitimbu	1	1	1	1
Sapé	1	1	1	1
<b>Polo Guarabira</b>				
Bananeiras	1	1	1	1
Cacimba de Dentro	1	1	1	1
Belém	1	1	1	1
Araçagi	1	1	1	1
<b>Polo Campina Grande</b>				
Arara	1	1	1	1
Queimadas	1	1	1	1
Esperança	1	1	1	1
<b>Polo Patos</b>				
Patos	1	1	1	1
Santa Terezinha	1	1	1	1
São Mamede	1	1	1	1
<b>Polo Itabaiana</b>				
Pedras de Fogo	1	1	1	1
Juripiranga	1	1	1	1
Salgado de São Felix	1	1	1	1

**ALESSIO TRINDADE BARROS**  
Secretário de Estado da Educação

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7

Presidente

Teresinha Asstacoeli L. R. Monteiro- mat. 685.545-8

Vice-Presidente

Maria Caroline Galiza de Moraes

Membro

José Ribamar de Farias Lima

Membro

Julianna Regina de Sales Felipe

Membro

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/PAP  
10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA

O Programa de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa

do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de **35 m²**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do ESTADO DA PARAÍBA no **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA**, de **04 a 08 de abril de 2018**, no **Centro de Convenções** em Brasília DF.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de passagens aéreas/rodoviárias, hospedagem, e alimentação.

**2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Serão selecionados:

**9 representantes de artesanato****1 representantes para gastronomia**

2.1.1 Por determinação do PAB os alimentos deverão estar devidamente embalados e com toda documentação de registro junto ao órgão competente, ANVISA/ANGEVISA.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão individual que:

a. seja maior de 18 anos;

b. esteja cadastrado no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);

c. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

a. tenha sido legalmente constituída;

b. esteja cadastrada no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);

c. esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

• Cópia da Carteira de Artesão emitida pelo Programa de Artesanato da Paraíba-PAP;

• Cópia da Carteira do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB). Na falta justificada deste documento, o PAP se responsabilizará em fornecer o número de inscrição da mesma;

• Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o inscrito (individual ou coletivo) trabalhe com mais de uma matéria-prima e que conste em sua carteira, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

• A entidade deverá listar o nome dos artesãos que participarão da feira, com cópia da Carteira de Artesão emitida pelo PAP e cópia da Carteira de Artesão emitida pelo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB). Na falta justificada deste documento do SICAB, o PAP se responsabilizará em fornecer o número de inscrição do mesmo;

• Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso a Cooperativa ou Associação trabalhe com mais de uma matéria-prima e que conste na Carteira do Artesão, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, no PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, sediado no Museu Casa do Artista Popular Janete Costa, Praça da Independência, 56- Centro- João Pessoa, segunda a sexta, entre os dias 27/02/18 a 08/03/18 das 9 às 15 horas, **em posse da cópia dos documentos exigidos**.

4.2.2 Por e-mail, **com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos digitalizados** em anexo para o endereço [inscricaoap@gmail.com](mailto:inscricaoap@gmail.com) das 00:00h do dia 27/02/18 até às 23:59 do dia 08/03/18, com o seguinte assunto: **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA /EDITAL 001/2018** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

4.2.3 Por whatsapp, com envio da **ficha de inscrição e dos documentos exigidos digitalizados** para o número (83) 98843-3536 ou (83) 98839-1111 das 00:00h do dia 27/02/18 até às 23:59 do dia 08/03/18, com identificação do nome completo do interessado, **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA 001/2018**.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	3
10.	Utilizar maquieta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	0-5	1
11.	Ter participado de capacitação de artesanato nos últimos 12 meses.	0-5	2
<b>TOTAL</b>		100	

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 12 de março de 2018 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período no dia 13 de março de 2018, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 14 de março de 2018 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados

selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do **Programa de Artesanato da Paraíba** a seleção de outros artesãos, que atendem ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica [www.paraiba.pb.gov.br/pap](http://www.paraiba.pb.gov.br/pap) e nas redes sociais do Programa de Artesanato da Paraíba.

## 6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	27/02/18
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	27/02/18
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	08/03/18
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	09/03/18 a 11/03/18
Divulgação da lista provisória.	12/03/18
Prazo para encaminhamento de recurso.	13/03/18
Divulgação da lista definitiva da seleção.	14/03/18
Convocação de selecionados.	14/03/18
Reunião preparatória para início das atividades.	16/03/18
Período do evento.	04/04 a 08/04/18

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, **juntamente com notas fiscais**, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, em dia e local informado via contato telefônico ou eletrônico, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choques devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugada, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.14 Neste processo seletivo a coordenação do PAP elegerá um artesão individual ou que pertença a uma associação ou cooperativa que possua perfil de gerenciamento, para ser o representante pelo estande junto a organização da feira, e/ou, junto ao PAB.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2018.

Lucinéia Maia Bezerra

Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB)  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOP-RH/PB)  
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

### RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos

Humanos da Paraíba (CEFOP-RH/PB), da Comissão da Residência Multiprofissional (COREMU) e da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de **Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Residência Uniprofissional da Saúde em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial**, conforme Edital 004/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 01 de fevereiro de 2018.

## 1 MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA ENFERMAGEM

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ARIADNE PEREIRA PEDROZA	94,0	APROVADO(A)
2	BRENO FONTES PINHEIRO	94,0	APROVADO(A)
3	GENICLEIA LISBOA ROLIM	94,0	CLASSIFICADO(A)
4	LUANA IDALINO DA SILVA	92,0	CLASSIFICADO(A)
5	STEPHANY PEREIRA DA COSTA	92,0	CLASSIFICADO(A)
6	LIGIA FERNANDA DA SILVEIRA ANDRADE	90,0	CLASSIFICADO(A)
7	RENALLY GUEDES SILVA	90,0	CLASSIFICADO(A)
8	ALINE VIEIRA ALVES CANDIDO	88,0	CLASSIFICADO(A)
9	JOALISON ARAÚJO MARINHO	88,0	CLASSIFICADO(A)
10	LAISA DE SOUSA MARQUES	88,0	CLASSIFICADO(A)
11	GUSTAVO COELHO DE OLIVEIRA	88,0	CLASSIFICADO(A)
12	TEREZA LUDMILA DE CASTRO CARDOSO	84,0	CLASSIFICADO(A)
13	MARIA EDILENE DE PONTES SILVA	84,0	CLASSIFICADO(A)
14	JANIELMA AZEVEDO SILVA	84,0	CLASSIFICADO(A)
15	STEPHANNY BATISTA DE ALENCAR ROBERTO	82,0	CLASSIFICADO(A)
16	EDIVANIA ROLIM TAVARES	82,0	CLASSIFICADO(A)
17	FRANCISCO DEMÓSTENES ABRANTES VIANA	82,0	CLASSIFICADO(A)
18	RAFAELA DOMINGOS DA CUNHA	82,0	CLASSIFICADO(A)
19	BARBARA FERNANDES CUSTODIO	82,0	CLASSIFICADO(A)
20	ISAIANE DE SOUSA GABRIEL MEDEIROS	80,0	CLASSIFICADO(A)
21	THAIANE DA SILVA OLIVEIRA	80,0	CLASSIFICADO(A)
22	FERNANDA SANTANA CORRÊA	78,0	CLASSIFICADO(A)
23	DIEGO ALVES DA SILVA	78,0	CLASSIFICADO(A)
24	GRAZIELA LEITE DOS SANTOS	78,0	CLASSIFICADO(A)
25	MARIA ANAKLEBIA LEITE VILAROUCA	78,0	CLASSIFICADO(A)
26	ALEUDO ALVES COELHO	78,0	CLASSIFICADO(A)
27	LANA LIVIA PEIXOTO LINARD	78,0	CLASSIFICADO(A)
28	ROBERTA MARIA AMARAL LINS	76,0	CLASSIFICADO(A)
29	ARACELY FREITAS DE OLIVEIRA	76,0	CLASSIFICADO(A)
30	AMANDA PINHEIRO RODRIGUES	76,0	CLASSIFICADO(A)
31	LARISSA NARRIE FRANCO FERREIRA	76,0	CLASSIFICADO(A)
32	PATRICIA PEIXOTO CUSTODIO	74,0	CLASSIFICADO(A)
33	SHEYLA MARIA LIMA DA SILVA	74,0	CLASSIFICADO(A)
34	JOSE SUELDO QUIRINO DO NASCIMENTO FILHO	74,0	CLASSIFICADO(A)
35	ANA PAULA ARAUJO VIANA ALENCAR	74,0	CLASSIFICADO(A)
36	MARIA JUSSIANY GONÇALVES DE ABRANTES	72,0	CLASSIFICADO(A)
37	NATHALIA LORENA DUARTE DE SENA	72,0	CLASSIFICADO(A)
38	SAMIRA ALVES BRAGA	70,0	CLASSIFICADO(A)
39	DAYANA ANDRÉ DOS SANTOS	68,0	CLASSIFICADO(A)
40	ANNA KAROLYNA SANTOS MARQUES	68,0	CLASSIFICADO(A)
41	ROSE DAYANNE MONTEIRO DOS SANTOS CUNHA	66,0	CLASSIFICADO(A)
42	SAMANDHA NADJALLA BATISTA LACERDA	64,0	CLASSIFICADO(A)
43	LIDIANE CASIMIRO MOREIRA	58,0	CLASSIFICADO(A)
44	MAURICELIA MOREIRA DE ABRANTES CARTAXO	0,0	FALTOU
45	TAYNARA SAMPAIO DE ARAUJO	0,0	FALTOU

## FARMÁCIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ERMESON MORAIS DOS SANTOS	80,0	APROVADO(A)
2	TAIRINE LOBO GURGEL	78,0	CLASSIFICADO(A)
3	NATHALIA MINELLI MEDEIROS DE SOUSA	76,0	CLASSIFICADO(A)
4	ALLANA CARLA DANTAS	76,0	CLASSIFICADO(A)
5	JALDER ALISON DA SILVA MACIEL	72,0	CLASSIFICADO(A)
6	ANUSKA RHEVIA LACERDA PONTES	52,0	CLASSIFICADO(A)

## FISIOTERAPIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	RAFAELI BIZIO DE ABREU	90,0	APROVADO(A)
2	KAROLINE LOURENÇA DA SILVA	84,0	APROVADO(A)
3	FLAVIA MARIA PINHEIRO PAULINO	82,0	CLASSIFICADO(A)
4	BARBARA CARLA ALVES CANDIDO	82,0	CLASSIFICADO(A)
5	JANAINNA LILIAN SANTOS DA TRINDADE	82,0	CLASSIFICADO(A)
6	EMILLY CAROLLYNE RODRIGUES ALVES	80,0	CLASSIFICADO(A)
7	BRUNA SANTOS PEREIRA DE FRANÇA	80,0	CLASSIFICADO(A)
8	HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA	78,0	CLASSIFICADO(A)
9	MARCILANE DA SILVA SANTOS	78,0	CLASSIFICADO(A)
10	NATÁLIA NUBÉLIA DO NASCIMENTO SILVA	74,0	CLASSIFICADO(A)
11	ANA PAULA QUEIROZ DUTRA	74,0	CLASSIFICADO(A)
12	JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	74,0	CLASSIFICADO(A)
13	IZABEL RICAELLE ARGENTINO SILVA	72,0	CLASSIFICADO(A)
14	ELAINE CRISTINA LUCENA DA SILVA	72,0	CLASSIFICADO(A)
15	BIANCA LIMEIRA LOPES PEDROSA	68,0	CLASSIFICADO(A)
16	ANA CLAUDIA FERREIRA FONSECA	66,0	CLASSIFICADO(A)

17	FELISBELA SOARES DE LUCENA	66,0	CLASSIFICADO(A)
18	LIVIA CRISPIM DE CARVALHO	62,0	CLASSIFICADO(A)
19	HUGO JÁRIO DE ALMEIDA SILVA	62,0	CLASSIFICADO(A)
20	RENE DE SOUSA SANTOS JUNIOR	58,0	CLASSIFICADO(A)
21	WANEISSA DA SILVA GABRIEL	54,0	CLASSIFICADO(A)

**NUTRIÇÃO**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	JÉSSICA INGRID DE ARAÚJO GOMES	88,0	APROVADO(A)
2	ANATILDE DALILA SUASSUNA SOUSA	86,0	APROVADO(A)
3	PALOMA SENA AMORIM	84,0	CLASSIFICADO(A)
4	JALLYNE NUNES VIEIRA	82,0	CLASSIFICADO(A)
5	PALOMA EGIDIO ANDRADE DE SOUSA	82,0	CLASSIFICADO(A)
6	LAÍSE FERNANDES RICARTE	80,0	CLASSIFICADO(A)
7	JULIANY KELLY ALVES DA SILVA	80,0	CLASSIFICADO(A)
8	WANEISSA FATHIA FELIX	78,0	CLASSIFICADO(A)
9	PRISCILA ALVES BENEDITO	78,0	CLASSIFICADO(A)
10	KEICE PRISCILA MACIEL VIEIRA	78,0	CLASSIFICADO(A)
11	CAMILA MARTINS BARRETO FERREIRA	76,0	CLASSIFICADO(A)
12	DANNAYA JULLIETHY GOMES QUIRINO	72,0	CLASSIFICADO(A)
13	AYANNE ANDRADE DUARTE	72,0	CLASSIFICADO(A)
14	LUIZ BONIFACIO MOURA DA COSTA	62,0	CLASSIFICADO(A)
15	MARINA SERAFIM DE LIMA	60,0	CLASSIFICADO(A)
16	FHIAMA KAROLINE SANTOS OLIVEIRA	0,0	FALTOU

**ODONTOLOGIA**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ERIK LAFITT TAVARES MONTEIRO	86,0	APROVADO(A)
2	SERGIA LANDARA BEZERRA SOARES	84,0	CLASSIFICADO(A)
3	ROBERTA HENRIQUES DE CARVALHO	80,0	CLASSIFICADO(A)
4	FRANCISCA MECIA ALVES ANDRADE	78,0	CLASSIFICADO(A)
5	IRIS PONCE LEON	76,0	CLASSIFICADO(A)
6	MARIA ANGELICA FARIAS GRANJEIRO	72,0	CLASSIFICADO(A)
7	ARYANNY LOURENNA DE SOUSA	70,0	CLASSIFICADO(A)

**PSICOLOGIA**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	BARBARA BARBOSA VIANA	94,0	APROVADO(A)
2	BARBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHAES	92,0	APROVADO(A)
3	RÚBIA LOPES DO NASCIMENTO	92,0	CLASSIFICADO(A)
4	JESSICA DA SILVA LIMA	90,0	CLASSIFICADO(A)
5	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	88,0	CLASSIFICADO(A)
6	REBECA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO RAMOS	86,0	CLASSIFICADO(A)
7	WELINADIA RODRIGUES BARBOSA	86,0	CLASSIFICADO(A)
8	BRENA FERNANDES CUSTODIO	86,0	CLASSIFICADO(A)
9	EMILIA DE RODAT RIBEIRO MARQUES	84,0	CLASSIFICADO(A)
10	PHELLIP FERNANDES NUNES DA SILVA	84,0	CLASSIFICADO(A)
11	CAIO LIBANIO BATISTA DE SOUSA	82,0	CLASSIFICADO(A)
12	FERNANDA GRASIELLY DUARTE DA SILVA	82,0	CLASSIFICADO(A)
13	ANDREZA MARIA CAMPOS PESSOA	82,0	CLASSIFICADO(A)
14	FELIPE LEAL SOARES CARNEIRO	80,0	CLASSIFICADO(A)
15	KECIA MILENA CLAUDINO DE ANDRADE	80,0	CLASSIFICADO(A)
16	CAIO MONTEIRO MACHADO	80,0	CLASSIFICADO(A)
17	ANTONIO MARCOS XAVIER SOARES	78,0	CLASSIFICADO(A)
18	ELAINE CHRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	76,0	CLASSIFICADO(A)
19	LARYSSA PEREIRA SOARES	76,0	CLASSIFICADO(A)
20	WALBERTO ALEX DE PAIVA BRONZEADO	74,0	CLASSIFICADO(A)
21	HANNAH TAVARES SANTOS	74,0	CLASSIFICADO(A)
22	IAMARA DA SILVA PEREIRA	74,0	CLASSIFICADO(A)
23	ANA CAROLINA OLIVEIRA RAMOS	74,0	CLASSIFICADO(A)
24	NOELIA KALLY MARINHO DE SOUSA	72,0	CLASSIFICADO(A)
25	KASSIA PATRICIA ALVES CARTAXO	70,0	CLASSIFICADO(A)
26	JESSICA LARISSA ALENCAR FERNANDES	70,0	CLASSIFICADO(A)
27	CAMILA ARRUDA OLIVEIRA	70,0	CLASSIFICADO(A)
28	DEUZIVANIA DUARTE NOGUEIRA	70,0	CLASSIFICADO(A)
29	ALEXANDRA ABRANTE NASCIMENTO OLIVEIRA	68,0	CLASSIFICADO(A)
30	JESSICA SAMY SILVA	68,0	CLASSIFICADO(A)
31	ROBERTA COELI DA SILVA MAIA	68,0	CLASSIFICADO(A)
32	JULINETE RANGEL DE SOUSA	66,0	CLASSIFICADO(A)
33	RAQUEL MEDEIROS DOS SANTOS	64,0	CLASSIFICADO(A)
34	RAYSA CRISTINA MACHADO MACIEL	64,0	CLASSIFICADO(A)
35	TECELONE REGINA FARIAS BERNARDES	60,0	CLASSIFICADO(A)
36	JAYRO EDRAN PEREIRA MONTEIRO	56,0	CLASSIFICADO(A)
37	CICERO RIBEIRO CANDIDO	56,0	CLASSIFICADO(A)
38	WALESKA VIRGINIA ANACLETO QUARESMA	50,0	CLASSIFICADO(A)
39	AMANDA THAYS SARMENTO	0,0	FALTOU
40	LAIS VITA BARBOSA ALEXANDRE	0,0	FALTOU
41	MARLON SOUSA LINHARES	0,0	FALTOU
42	MONICA SANY LEITE PEREIRA	0,0	FALTOU
43	RAYLA VILAR MOESIA	0,0	FALTOU

**SERVIÇO SOCIAL**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOCAIAMA RODRIGUES DE VASCONCELOS DANTAS	84,0	APROVADO(A)
2	MARIA DO CARMO SOUSA DE BRITO	82,0	APROVADO(A)
3	ALYNNE ALVES CRISPIM	82,0	CLASSIFICADO(A)
4	NAYLLA DUARTE DE ALBUQUERQUE	80,0	CLASSIFICADO(A)
5	EWERTON MOREIRA MERÊNCIO	78,0	CLASSIFICADO(A)
6	VERONICA MARIA PEREIRA	78,0	CLASSIFICADO(A)
7	JOSEANNY MEDEIROS DE LIMA	74,0	CLASSIFICADO(A)
8	ALCIDERLANDIA MOREIRA DE ARAUJO	74,0	CLASSIFICADO(A)
9	VALESKA ALVES DE SOUSA	72,0	CLASSIFICADO(A)
10	LAICE DA SILVA BARBOSA DAMACENO	70,0	CLASSIFICADO(A)
11	MARIA ORLIANNI SANTANA DANTAS FERREIRA	68,0	CLASSIFICADO(A)
12	NEURISLENE MACIEL DANTAS	66,0	CLASSIFICADO(A)
13	VANESSA DE ALENCAR FEITOSA	66,0	CLASSIFICADO(A)
14	ANTONIA ELAINAIDE FERREIRA DANTAS	66,0	CLASSIFICADO(A)
15	MAYARA PINTO DA COSTA	60,0	CLASSIFICADO(A)
16	ALINE MARINHO DE SOUSA	50,0	CLASSIFICADO(A)
17	MICHELLE MARA ABREU DE SOUSA	0,0	FALTOU

**2 UNIPROFISIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	GABRIEL BATISTA ESTEVES	74,0	APROVADO(A)
2	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	70,0	APROVADO(A)
3	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS SOUZA	70,0	CLASSIFICADO(A)
4	CAMILA SOARES ESTEVAM	68,0	CLASSIFICADO(A)
5	CAMILA MENDONÇA MIRANDA SIVINI	64,0	CLASSIFICADO(A)
6	CAIO PIMENTEIRA UCHÓA	62,0	CLASSIFICADO(A)
7	HILARIO HENRIQUE SIDRIM MOURA DE FIGUEIREDO	62,0	CLASSIFICADO(A)
8	FELIPE VARIÃO DE SÁ CARVALHO	60,0	CLASSIFICADO(A)
9	JOÃO LUCAS RIFAUSTO SILVA	60,0	CLASSIFICADO(A)
10	ISABELLA CUNHA COSTA	60,0	CLASSIFICADO(A)
11	PRISCILA MAYARA SILVA DE ALMEIDA	58,0	CLASSIFICADO(A)
12	CAUÊ FONTAN SOARES	58,0	CLASSIFICADO(A)
13	KLEBER MEIRELES DE LIMA	56,0	CLASSIFICADO(A)
14	REBECA VALESKA SOARES PEREIRA	56,0	CLASSIFICADO(A)
15	KAIANE TAVARES PONTES	56,0	CLASSIFICADO(A)
16	ALAN VICTOR ALVES DOS SANTOS	54,0	CLASSIFICADO(A)
17	BRUNO DE MACEDO SANTANA	54,0	CLASSIFICADO(A)
18	RAFAEL DA SILVA RIOS	54,0	CLASSIFICADO(A)
19	ELYANNA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	52,0	CLASSIFICADO(A)
20	RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS CABRAL	52,0	CLASSIFICADO(A)
21	NAIARA DE OLIVEIRA FARIAS	52,0	CLASSIFICADO(A)
22	ERASMO FREITAS DE SOUZA JUNIOR	50,0	CLASSIFICADO(A)
23	ALTAMIR OLIVEIRA DE FIGUEIREDO FILHO	48,0	DESCCLASSIFICADO(A)
24	NARA RÉGIA DA SILVA DOMINGOS	48,0	DESCCLASSIFICADO(A)
25	JOHNATAN MEIRELES DO NASCIMENTO	46,0	DESCCLASSIFICADO(A)
26	MICHELE COELHO FERREIRA	46,0	DESCCLASSIFICADO(A)
27	ALLAHÔ ERIBERTO MORAIS DE ALMEIDA	44,0	DESCCLASSIFICADO(A)
28	DIEGO HENRIQUE PIRES GONÇALVES	42,0	DESCCLASSIFICADO(A)
29	MARCELA PESSOA DE MELO	42,0	DESCCLASSIFICADO(A)
30	JOSÉ MATHEUS ALVES DOS SANTOS	40,0	DESCCLASSIFICADO(A)
31	LUCAS HONÓRIO BRITO LYRA DE MELO	40,0	DESCCLASSIFICADO(A)
32	THAYSE MILLENA ALMEIDA RODRIGUES	40,0	DESCCLASSIFICADO(A)
33	ANDRÉ BARBOSA RAMOS	38,0	DESCCLASSIFICADO(A)
34	BRUNO RAFAEL CRUZ DA SILVA	38,0	DESCCLASSIFICADO(A)
35	PLINIO NOBRE DE ASSIS	36,0	DESCCLASSIFICADO(A)
36	BILGAI BERBET FERREIRA	34,0	DESCCLASSIFICADO(A)
37	ISRAEL FELIPE NORBERTO SECO BARBOSA	34,0	DESCCLASSIFICADO(A)
38	JULIANA DE MIRANDA GUIMARÃES	34,0	DESCCLASSIFICADO(A)
39	RUAMA FERREIRA DE SOUSA	34,0	DESCCLASSIFICADO(A)
40	JEISSIKELLI DE OLIVEIRA	32,0	DESCCLASSIFICADO(A)
41	AMANDA MEDEIROS PEREIRA	30,0	DESCCLASSIFICADO(A)
42	NICHOLAS NICOLAU DE ALMEIDA	28,0	DESCCLASSIFICADO(A)
43	INGRID RAQUEL BEZERRA RODRIGUES	24,0	DESCCLASSIFICADO(A)
44	MARISLEY LAYRITHA SANTOS	22,0	DESCCLASSIFICADO(A)
45	AMANDA MOREIRA SOARES GOMES	18,0	DESCCLASSIFICADO(A)
46	STANLEY LIRA DE SOUZA JÚNIOR	0,0	FALTOU

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

Gilsandra de Lira Fernandes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo da COREMU/SES-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB)  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOP-RH/PB)  
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOP-RH/PB), da Comissão da Residência Multiprofissional (COREMU) e da





Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de **Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC)**, conforme Edital 002/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 19 de janeiro de 2018.

### 1 ENFERMAGEM

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	HANNYELLY DE SOUZA LIMA	82,0	APROVADO(A)
2	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	80,0	APROVADO(A)
3	HELANE DA NÓBREGA FERNANDES	78,0	APROVADO(A)
4	ANDRESSA NUNES PAIVA	74,0	APROVADO(A)
5	EMILIA GUILHERME DA SILVA	74,0	CLASSIFICADO(A)
6	MAYARA RIBEIRO RODRIGUES	74,0	CLASSIFICADO(A)
7	INGRID MORAIS DE MOURA	72,0	CLASSIFICADO(A)
8	EWELLIN RHAYANE DA SILVA NASCIMENTO	72,0	CLASSIFICADO(A)
9	GLAUCIANNE MAYARA DE LIMA BRAGANTE	70,0	CLASSIFICADO(A)
10	RAFAELLA ALVES SARMENTO COSTA	70,0	CLASSIFICADO(A)
11	JARDENYA PIA DOS SANTOS	70,0	CLASSIFICADO(A)
12	MARIA APARECIDA EVARISTO OLIVEIRA DA SILVA	70,0	CLASSIFICADO(A)
13	CARLOS EDUARDO BARBOSA RAMOS	70,0	CLASSIFICADO(A)
14	VANESSA GABRIELLE NEVES CÂMARA	66,0	CLASSIFICADO(A)
15	WANESSA CANDIDO GRISI	66,0	CLASSIFICADO(A)
16	ERIKA PATRICIA DA SILVA	66,0	CLASSIFICADO(A)
17	REBEKA INGRID DO NASCIMENTO ALVES SERAFIM	66,0	CLASSIFICADO(A)
18	FERNANDA ANTUNES DA SILVA	64,0	CLASSIFICADO(A)
19	BRUNA TELES DOS SANTOS MOTTA	64,0	CLASSIFICADO(A)
20	ANNA HELENA DE SOUZA FERRAZ	64,0	CLASSIFICADO(A)
21	KAMYLLA STEFANNE CHAVES FERREIRA	62,0	CLASSIFICADO(A)
22	GOVINDA DEVA DOS SANTOS DANTAS	60,0	CLASSIFICADO(A)
23	CLARISSA MARIA CARDOSO GUMARÃES	56,0	CLASSIFICADO(A)
24	GABRIELLY CRISTHINA TRIGUEIRO MACIEL	56,0	CLASSIFICADO(A)
25	PRISCILA ARAUJO SANTOS SILVA	56,0	CLASSIFICADO(A)
26	SUÉLIDA RAFAELA DE MELO SILVA	54,0	CLASSIFICADO(A)
27	KALINE BARROS DANTAS	52,0	CLASSIFICADO(A)
28	AMANDA RAQUEL DE BRITO LOPES	52,0	CLASSIFICADO(A)
29	LUIZ GONZALES CONELHEIRO JUNIOR	50,0	CLASSIFICADO(A)
30	NATÁLIA REJANE DE ALMEIDA	50,0	CLASSIFICADO(A)
31	JULIANA SANTOS FAUSTINO DA SILVA	48,0	DESCCLASSIFICADO(A)
32	MANUELLA BARBOSA GALVÃO GOMES	48,0	DESCCLASSIFICADO(A)
33	KELLYANE LEITE FORMIGA	42,0	DESCCLASSIFICADO(A)
34	JULIANA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE	40,0	DESCCLASSIFICADO(A)
35	ANA CLÁUDIA TRINDADE DOS SANTOS	0,0	FALTOU
36	FRANCINEIDE GOMES DE SOUSA	0,0	FALTOU
37	GIRELEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	0,0	FALTOU

### 2 FARMÁCIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	MILENA BEZERRA COUTINHO	86,0	APROVADO(A)
2	LUARA DE SOUSA MONTEIRO DUARTE	80,0	APROVADO(A)
3	REGIVALDO SILVA DE SOUSA	78,0	CLASSIFICADO(A)
4	IGOR DIAS PORTO	78,0	CLASSIFICADO(A)
5	IRACILDA MACÉDO DE OLIVEIRA MARTINS COSTA	78,0	CLASSIFICADO(A)
6	LISANDRA FRANCELINO FERNANDES	78,0	CLASSIFICADO(A)
7	WÊNIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO	76,0	CLASSIFICADO(A)
8	KELIANE SANTOS DE MENEZES	72,0	CLASSIFICADO(A)
9	DANIEL SOUZA BEZERRA	72,0	CLASSIFICADO(A)
10	EDUARDA MORAES DE OLIVEIRA	64,0	CLASSIFICADO(A)
11	JULIANA MARIA SVENDSEN MEDEIROS	62,0	CLASSIFICADO(A)
12	RICHARD MUBARAK COSTA GOMES	56,0	CLASSIFICADO(A)
13	CINTHIAN MARIA TARGINO PEREIRA	56,0	CLASSIFICADO(A)
14	CHARLLYANE DE QUEIROGA VIANA	54,0	CLASSIFICADO(A)

### 3 FISIOTERAPIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	RAISSA FERNANDES RODRIGUES DE MENDONÇA	88,0	APROVADO(A)
2	JULY ANNE SOUSA SIQUEIRA DA SILVA	80,0	APROVADO(A)
3	ALLINE ALEXANDRIA DA SILVA	76,0	CLASSIFICADO(A)
4	THAMYLES CANDEIA ALVES	76,0	CLASSIFICADO(A)
5	LEONIA NAYARA OLEGÁRIO LEITE SOUZA E SILVA	76,0	CLASSIFICADO(A)
6	DANIELLE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	76,0	CLASSIFICADO(A)
7	MARIA BETANEA DE MELO	74,0	CLASSIFICADO(A)
8	ALESSANDRA FEITOSA GONÇALVES	74,0	CLASSIFICADO(A)
9	MILENE SOARES DE ALMEIDA	74,0	CLASSIFICADO(A)
10	LUANNY BERNARDO DE MEDEIROS	70,0	CLASSIFICADO(A)
11	INGRID DAVIS GADELHA VIEIRA	68,0	CLASSIFICADO(A)
12	AURELIO OLIVEIRA PEREIRA	66,0	CLASSIFICADO(A)
13	MARIA EDUARDA GONÇALVES DE MORAES	66,0	CLASSIFICADO(A)
14	KAMILA ANGELA DANTAS DIAS	66,0	CLASSIFICADO(A)
15	DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA	64,0	CLASSIFICADO(A)
16	LAIS MUNIQUE FIGUEIREDO RIQUE DOS SANTOS	64,0	CLASSIFICADO(A)
17	MARIA HERCÍLIA ARAÚJO DE SOUZA	62,0	CLASSIFICADO(A)
18	MARIANA ABRANTES DE FIGUEIREDO	62,0	CLASSIFICADO(A)
19	MARIA LICI CAVALCANTI DE ARAÚJO	60,0	CLASSIFICADO(A)
20	GESSYCA KALYNE DE SOUZA GABRIEL	60,0	CLASSIFICADO(A)
21	MARIA RAYCINA DINIZ FERREIRA	58,0	CLASSIFICADO(A)
22	NAYARA DA SILVA PONTES	54,0	CLASSIFICADO(A)

23	GIULYANNE SABRYNE DE FARIAS SILVA	48,0	DESCCLASSIFICADO(A)
24	LYEGGE KALINE ARAUJO FALCÃO	46,0	DESCCLASSIFICADO(A)
25	DANILO LINS DE ALBUQUERQUE	44,0	DESCCLASSIFICADO(A)
26	EMÍLIA MACEDO DE MELO	42,0	DESCCLASSIFICADO(A)
27	ÉRICKA REGINA SANTOS CASTRO	0,0	FALTOU

### 4 FONOAUDIOLOGIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	GABRIELA ARAUJO GARCIA	82,0	APROVADO(A)
2	YANNE RABELO DA ROCHA GONDIM	80,0	CLASSIFICADO(A)
3	JOÃO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO	76,0	CLASSIFICADO(A)
4	MAISA DO NASCIMENTO MORAIS	76,0	CLASSIFICADO(A)
5	CRISTIAN LUAN DA SILVEIRA MACENA	74,0	CLASSIFICADO(A)
6	INNNGRYD MONTENEGRO MARCELINO	70,0	CLASSIFICADO(A)
7	ALINE DOS SANTOS LIMA	66,0	CLASSIFICADO(A)
8	KILVYANE LISIAS GONDIM DIAS LUCENA	60,0	CLASSIFICADO(A)
9	BIANCA CARNEIRO FERREIRA	58,0	CLASSIFICADO(A)
10	CAMILA MARIA ATHAYDE DE ARAUJO	54,0	CLASSIFICADO(A)
11	MAYARA DE OLIVEIRA FREITAS	48,0	DESCCLASSIFICADO(A)
12	LAIANE GOMES DA SILVA	0,0	FALTOU

### 5 NUTRIÇÃO

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	DAHYANY KELLY ALMEIDA SOUZA	76,0	APROVADO(A)
2	PAULA DE FREITAS BRANDÃO	72,0	APROVADO(A)
3	CAROLINA HOLANDA IPIRANGA DE SOUZA DANTAS	70,0	CLASSIFICADO(A)
4	THAISE COSTA DE MELO	70,0	CLASSIFICADO(A)
5	YASMIN FARIAS GOMES	70,0	CLASSIFICADO(A)
6	CAROL ALCANTARA CARVALHO QUERINO	68,0	CLASSIFICADO(A)
7	TAÍSA GOMES DE ANDRADE OLIVEIRA	68,0	CLASSIFICADO(A)
8	JOQUEBEDE BARBOSA MASSA	66,0	CLASSIFICADO(A)
9	JACKELINE SALES SILVA	64,0	CLASSIFICADO(A)
10	TASSIA CAMILA IMPERIANO BRANDÃO FERNANDES	62,0	CLASSIFICADO(A)
11	CHARLINE SILVA DE SOUZA	62,0	CLASSIFICADO(A)
12	PATRICIA MONTEIRO LEITE	60,0	CLASSIFICADO(A)
13	KATIUSKA KELLY SOARES DE MATOS	58,0	CLASSIFICADO(A)
14	MARIA PAULA DE PAIVA	56,0	CLASSIFICADO(A)
15	PAULO JUNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	56,0	CLASSIFICADO(A)
16	ANDREZA MORAES DUARTE	56,0	CLASSIFICADO(A)
17	JULIENE DIAS RIBEIRO	56,0	CLASSIFICADO(A)
18	WILÂNDIA RODRIGUES DE ANDRADE	56,0	CLASSIFICADO(A)
19	THAMIRES SOARES DO NASCIMENTO SANTANA	54,0	CLASSIFICADO(A)
20	JTHAMARA EMILIA LEITE GOMES	52,0	CLASSIFICADO(A)
21	BRUNA CABRAL DE ALBUQUERQUE	48,0	DESCCLASSIFICADO(A)
22	RAISSA AGUIAR DE MIRANDA	48,0	DESCCLASSIFICADO(A)
23	CLELIA FRANCIANA TEIXEIRA CORREIA	46,0	DESCCLASSIFICADO(A)
24	STERPHANY LINDY BARBOSA DA SILVA	32,0	DESCCLASSIFICADO(A)

### 6 PSICOLOGIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	RAFAELA DE MORAIS XAVIER MACHADO	94,0	APROVADO(A)
2	NOELY MENEZES TARGINO	88,0	CLASSIFICADO(A)
3	LÍVIA DANNYELE TAVARES DA SILVA	86,0	CLASSIFICADO(A)
4	LARYSSA SILVA LOBO	82,0	CLASSIFICADO(A)
5	JONAS OLIVEIRA MENEZES JÚNIOR	80,0	CLASSIFICADO(A)
6	MARIANA PATRICIA DA SILVA	78,0	CLASSIFICADO(A)
7	GUSTAVO MARCAL DA SILVA	72,0	CLASSIFICADO(A)
8	ALINE KYARA SOARES LINS	66,0	CLASSIFICADO(A)
9	DANIELLA DORNELAS DE FIGUEIREDO	64,0	CLASSIFICADO(A)

### 7 SERVIÇO SOCIAL

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	DAIANA SOARES DE SOUZA	92,0	APROVADO(A)
2	NAJARA SOUSA MEDEIROS	86,0	CLASSIFICADO(A)
3	MÁRIO MILCIADES MARTINS MEIRA NETO	86,0	CLASSIFICADO(A)
4	JAILMA DA COSTA BATISTA	84,0	CLASSIFICADO(A)
5	ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA MEDEIROS	84,0	CLASSIFICADO(A)
6	REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO	80,0	CLASSIFICADO(A)
7	POLIANA DE OLIVEIRA SILVA	78,0	CLASSIFICADO(A)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

**Gilsandra de Lira Fernandes**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da COREMU/SES-PB

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB)**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/PB)**  
**COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

### RESULTADO FINAL

A Secretária de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), da Comissão da Residência Médica (COREME) e da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de **Residência Médica em Anestesiologia, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria**, conforme Edital 003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 19 de janeiro de 2018.

## 1 ANESTESIOLOGIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	LISSANDRA CARVALHO LEITE RAPOSO	86,11	APROVADO(A)
2	CONSTANCE MARIA OTTONI DE OLIVEIRA	80,44	APROVADO(A)
3	NATHAN FERREIRA MOREIRA DE LACERDA	79,01	APROVADO(A)
4	WÊNDEL TADEU FIGUEIREDO DE MELO	78,89	APROVADO(A)
5	ATHENA TAMIRIS DANTAS DE ALENCAR MARTINS QUEIROZ	78,83	CLASSIFICADO(A)
6	RAISSA CHIANCA MAVIGNIER DE NORONHA	78,31	CLASSIFICADO(A)
7	DALMO DE ALMEIDA VARELA	78,21	CLASSIFICADO(A)
8	PIERRE PATRICK PACHECO LIRA	76,92	CLASSIFICADO(A)
9	ADOLFO IGOR RODRIGUES	76,57	CLASSIFICADO(A)
10	HENRIQUE FREITAS ARAUJO	76,09	CLASSIFICADO(A)
11	ALINE CRISTINA LIRA DE SOUZA LIMA	74,71	CLASSIFICADO(A)
12	JOÃO GABRIEL BURITI DO NASCIMENTO	74,11	CLASSIFICADO(A)
13	CÂNDICE DE MOURA GOMES	74,05	CLASSIFICADO(A)
14	MICHEL BRITO PEIXOTO	73,34	CLASSIFICADO(A)
15	RAFAELLA GUEDES GONÇALVES	73,21	CLASSIFICADO(A)
16	TOMAZIA RAKIELLE ESTRELA DE OLIVEIRA	72,64	CLASSIFICADO(A)
17	GABRIELA FIGUEIRÓA MELO	72,61	CLASSIFICADO(A)
18	ANNA VANESSA TAVARES DE OLIVEIRA	70,71	CLASSIFICADO(A)
19	JULIANA DA SILVA FERREIRA	70,4	CLASSIFICADO(A)
20	JESSIKA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES	70,29	CLASSIFICADO(A)
21	THEREZA VIRGÍNEA QUINTANS DIAS	69,02	CLASSIFICADO(A)
22	LIANA MACHADO CORREIA	68,61	CLASSIFICADO(A)
23	LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA	68,55	CLASSIFICADO(A)
24	JASON ELIEL ALVES DA SILVA	68,53	CLASSIFICADO(A)
25	AMANDA REGO DE VASCONCELOS	66,26	CLASSIFICADO(A)
26	MARIANA CARLOS DE GOIS	66,05	CLASSIFICADO(A)
27	JÚLIO GONÇALVES MÁXIMO JÚNIOR	66,0	CLASSIFICADO(A)
28	ADRIANA SANTOS MEDEIROS DA COSTA	64,36	CLASSIFICADO(A)
29	BRUNO LUIS FIGUEIRÊDO DE ALMEIDA	63,1	CLASSIFICADO(A)
30	DÉBORA DE ARAÚJO PAZ	62,76	CLASSIFICADO(A)
31	ISABEL SAVANA HORÁCIO DE LIMA MELO	62,54	CLASSIFICADO(A)
32	VITOR FIGUEIREDO NICODEMOS	62,16	CLASSIFICADO(A)
33	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE FILHO	61,39	CLASSIFICADO(A)
34	SUELANY PEREIRA DINIZ	60,75	CLASSIFICADO(A)
35	ISABELLA ABRANTES LEITE BATISTA	59,93	CLASSIFICADO(A)
36	DIOGO ARECIPPO MARINHO	57,35	CLASSIFICADO(A)
37	DIEGO DA CUNHA TORQUATO DO REGO	53,89	CLASSIFICADO(A)
38	NAYANNE TAVARES SILVA	53,8	CLASSIFICADO(A)
39	JÂNDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS	53,36	CLASSIFICADO(A)
40	ALEXANDRE CESAR DA CRUZ LIMA	53,04	CLASSIFICADO(A)
41	GABRIELA BITTENCOURT SILVA MAYER FEITOSA	52,66	CLASSIFICADO(A)
42	GILSON MATHEUS SILVEIRA DE MELO	52,21	CLASSIFICADO(A)
43	SINVAL CAVALCANTI NETO	48,04	CLASSIFICADO(A)
44	RAYANE ARAÚJO TORRE LEMOS	42,05	DESCLASSIFICADO(A)
45	CAMILA GURJÃO COUTINHO DE AZEVEDO	0,0	FALTOU
46	GLAUCO ULYSSES DE OLIVEIRA	0,0	FALTOU
47	MARCELO CAMARA MARTINS DA COSTA	0,0	FALTOU
48	MILENA GUEDES TRINDADE	0,0	FALTOU
49	REBECCA BURITI MATIAS	0,0	FALTOU

## 2 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	PRICYLLA QUESADO DE CASTRO	84,74	APROVADO(A)
2	PEDRO SUYA COSTA VIEIRA	72,08	APROVADO(A)
3	ARTHUR WAGNER PIMENTEL DE SOUSA	68,79	APROVADO(A)
4	ARTHUR CARTAXO SOBRAL	66,45	APROVADO(A)
5	BRUNO DA SILVA ALEXANDRE	66,19	APROVADO(A)
6	RÔMULO MORAIS LÔBO DE MACÉDO	63,97	APROVADO(A)
7	RENATA DE VASCONCELOS GUEDES	63,01	CLASSIFICADO(A)
8	PEDRO VICTOR MENEZES ALVES	61,87	CLASSIFICADO(A)
9	RODRIGO GARCIA SAMPAIO	61,09	CLASSIFICADO(A)
10	FRANCISCO DISLANI PETRONIO SOUSA	57,83	CLASSIFICADO(A)
11	LEIDIANY ALVES DE AMORIM	57,50	CLASSIFICADO(A)
12	RAYSA MADLENE LACERDA MARTINS	54,16	CLASSIFICADO(A)
13	AMANDA DE SOUSA FERNANDES	47,65	CLASSIFICADO(A)
14	CARLOS DHIEGO DE CARVALHO GOMES	46,22	DESCLASSIFICADO(A)
15	LUCIANA MODESTO DE BRITO	38,52	DESCLASSIFICADO(A)
16	FRANCISCO LUCAS DE SOUSA	0,0	FALTOU
17	JESSICA MIRANDA LEMOS	0,0	FALTOU
18	VITOR LOURENÇO ROLIM COELHO	0,0	FALTOU

## 3 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	GLAUCIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO	75,99	APROVADO(A)
2	BRUNO DE LUNA ROMA	74,02	APROVADO(A)
3	CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR	70,44	APROVADO(A)
4	ALDECI DANTAS DE SOUZA JUNIOR	66,45	APROVADO(A)
5	FRANCINELIO DE SOUSA FREITAS	64,38	CLASSIFICADO(A)
6	WELLINGTON HUGO DA SILVA	63,50	CLASSIFICADO(A)
7	HÁLAMO TEÓFILO MENDONÇA	63,00	CLASSIFICADO(A)
8	EDUARDO ANDRÉ DA SILVA MARINHO	59,72	CLASSIFICADO(A)
9	LAIANA KAREN DANTAS BARRETO	58,13	CLASSIFICADO(A)
10	DANIEL CONSERVA ARRUDA	57,93	CLASSIFICADO(A)

11	CEZAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BRITO	57,89	CLASSIFICADO(A)
12	JUAREZ SILVESTRE NETO	56,73	CLASSIFICADO(A)
13	PEDRO FÉLIX PEREIRA DE OLIVEIRA	55,59	CLASSIFICADO(A)
14	MARCIO FELLIPE BEZERRA NEVES	50,36	CLASSIFICADO(A)
15	MARIANA SILVA DE ALMEIDA ARAÚJO	46,00	CLASSIFICADO(A)
16	CAMILO DE LELLIS DANTAS DE AMORIM	45,79	DESCLASSIFICADO(A)
17	THALES CARVALHO DE LACERDA	43,56	DESCLASSIFICADO(A)
18	MURILO LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA	42,93	DESCLASSIFICADO(A)
19	VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR	42,72	DESCLASSIFICADO(A)
20	UBIRATAN GALDINO PEREIRA	41,93	DESCLASSIFICADO(A)
21	FLÁVIO HENRIQUE DE FREITAS CRISPIM	39,29	DESCLASSIFICADO(A)
22	JOSÉ ROBSON GOMES DINIZ	0,0	FALTOU
23	LUIZ EDUARDO DA PAZ LYRA	0,0	FALTOU
24	OZAEINER ALVES DOS SANTOS	0,0	FALTOU
25	VLÁDIA BEZERRA OLIVEIRA	0,0	FALTOU
26	WESLEY PEREIRA DA SILVA	0,0	FALTOU

## 4 PEDIATRIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	LAISA MILENA FARIAS PRACIANO PEIXOTO	88,66	APROVADO(A)
2	ARTHUR HERCULANO DE CARVALHO SANTOS	80,04	APROVADO(A)
3	LAYANNA BEZERRA MACIEL PEREIRA	78,07	APROVADO(A)
4	NÍNNIVE GOMES DE QUEIROGA	76,63	APROVADO(A)
5	CARLOS ALEXANDRE GUEDES SOUTO	74,00	APROVADO(A)
6	RAFAELLA MACIEL CAVALCANTI	72,64	CLASSIFICADO(A)
7	JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES MATIAS	71,05	CLASSIFICADO(A)
8	BRUNA MARTINS DE CARVALHO	68,43	CLASSIFICADO(A)
9	YASMIN PORDEUS FREITAS	68,36	CLASSIFICADO(A)
10	IRISBEL SOUSA FILGUEIRA	66,67	CLASSIFICADO(A)
11	RAKEL BARROS DE MELO RIBEIRO	63,64	CLASSIFICADO(A)
12	BRENO LUIS ROCHA SANTOS	62,28	CLASSIFICADO(A)
13	OLINDINA BARBOSA GADELHA	60,09	CLASSIFICADO(A)
14	FELIPE DE MEDEIROS FERNANDES	59,82	CLASSIFICADO(A)
15	JORDANA RAMALHO DE VASCONCELOS	59,56	CLASSIFICADO(A)
16	ARETUZA IOLANDA PIMENTEL DE ALMEIDA TORRES	58,73	CLASSIFICADO(A)
17	JULIANA PAULO DA CRUZ	56,44	CLASSIFICADO(A)
18	JONAS MENEZES DE LIMA	56,37	CLASSIFICADO(A)
19	NANA LUANDA REIS DE ANDRADE	56,00	CLASSIFICADO(A)
20	ANA LUISA PALITOT DE OLIVEIRA LIMA	55,84	CLASSIFICADO(A)
21	GABRIELA DE AZEVEDO ALVES	54,08	CLASSIFICADO(A)
22	ALINE RÉGIS DE MENEZES PIRES SOBRAL	54,00	CLASSIFICADO(A)
23	GRAYCE CAVALCANTE RAMOS DE OLIVEIRA	52,35	CLASSIFICADO(A)
24	GISELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	52,18	CLASSIFICADO(A)
25	NATÁLIA DANTAS ANDRADE CUNHA	52,14	CLASSIFICADO(A)
26	JOÃO FONTES CESAR JÚNIOR	51,69	CLASSIFICADO(A)
27	EMANUELLE CARVALHO CÉSAR FÉLIX	50,10	CLASSIFICADO(A)
28	MILENA SOARES NÓBREGA	48,15	CLASSIFICADO(A)
29	ALAN HARLEY FERNANDES DUTRA NEVES	44,25	DESCLASSIFICADO(A)
30	VICTOR HUGO PAIVA SIMÕES	43,87	DESCLASSIFICADO(A)
31	MARIA LÍVIA MANGUEIRA BARBOSA	37,90	DESCLASSIFICADO(A)
32	FRANCISCO ALLAN FERNANDES RODRIGUES	37,57	DESCLASSIFICADO(A)
33	GEÓRGIA PAIVA DE OLIVEIRA	37,24	DESCLASSIFICADO(A)
34	NATHÁLIA PALITOT FERNANDES	36,51	DESCLASSIFICADO(A)
35	ANA CAROLINA BARRETO ALVES	0,0	FALTOU
36	EMANUELA DE FREITAS NOGUEIRA	0,0	FALTOU
37	LISANDRA CARVALHO DE MACEDO BASTOS	0,0	FALTOU
38	RAFAELA LIMA MAIA	0,0	FALTOU

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

Gualter Lisboa Ramalho  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da COREME/SES-PB

## Fundo de Apoio ao Empreendedorismo

### EDITAL E AVISO

#### FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

#### EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo para a Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, com sede à Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, CEP nº 58.040-331, Município de João Pessoa, neste Estado, torna público pelo presente **EDITAL** a abertura de procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em realizar vendas de bens e/ou produtos aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, através da linha de crédito EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL e nas condições estabelecidas para esta linha no respectivo edital em vigor, doravante denominado(s) FORNECEDOR(ES), fazendo-o na forma a seguir definida:

#### 1. DO PROGRAMA EMPREENDER PB E DA LINHA DE CRÉDITO EMPREENDER MOTO-

**CICLISTA PROFISSIONAL**

1.1. O Governo do Estado da Paraíba tem, dentre seus objetivos, o combate à pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento econômico com inclusão social.

1.2. O Programa EMPREENDER PB tem como prioridade a concessão de crédito produtivo orientado com o objetivo de incentivar a geração de ocupação e renda entre os empreendedores paraibanos, bem como, apoiar e fortalecer a economia solidária, o micro empreendedor individual, o micro empresário, o empresário de pequeno porte e as cooperativas de produção do Estado da Paraíba, estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013.

1.3. A linha de crédito EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL é destinada a pessoas físicas que atuem no setor de transporte de pessoas, cargas e prestação de serviços, estejam filiados a sindicatos profissionais de categorias da área, e pretendam adquirir motocicletas novas (0km) de 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), 150cc (cento e cinquenta cilindradas) 160cc (cento e sessenta cilindradas) ou equipamentos/acessórios profissionais e/ou de segurança também novos para tais veículos, a serem utilizados exclusivamente como meio de trabalho.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O credenciamento do(s) FORNECEDOR(ES) será iniciado na data da publicação deste edital e permanecerá aberto por tempo indeterminado, de acordo com a disponibilidade e necessidades técnica e operacional do Programa EMPREENDER PB, podendo ser realizado exclusivamente de modo presencial na sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, CEP nº 58.040-331, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou nos postos do Programa EMPREENDER PB.

2.2. Podem se credenciar para realizar vendas de bens aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, através da linha de crédito EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL, apenas FORNECEDOR(ES) com sede no Estado da Paraíba e devidamente registrados há mais de 12 (doze) meses nos órgãos competentes;

2.3. O credenciamento é gratuito e todo(s) o(s) FORNECEDOR(ES) declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

2.4. Documentação necessária para credenciamento do(s) FORNECEDOR(ES), em cópias legíveis, acompanhada dos originais para conferência no ato da apresentação:

a. Cédula de Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes do(s) FORNECEDOR(ES);

b. Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes do(s) FORNECEDOR(ES), ou comprovante de inscrição expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da apresentação;

c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do(s) FORNECEDOR(ES), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da apresentação, acompanhado de documentos comprobatórios adicionais, quando disponíveis;

d. Contrato social de constituição do(s) FORNECEDOR(ES), ou documento equivalente, com registro junto aos órgãos competentes;

e. Comprovante(s) de residência em nome do(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes do(s) FORNECEDOR(ES);

f. Comprovante de endereço da sede do(s) FORNECEDOR(ES);

g. Alvará de funcionamento emitido pelo município no qual se situa a sede do(s) FORNECEDOR(ES);

h. Certidão de regularidade do(s) FORNECEDOR(ES) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da apresentação, acompanhado de documentos comprobatórios adicionais, quando disponíveis;

i. Certidões de regularidade fiscal do(s) FORNECEDOR(ES) emitidas pela Fazenda Nacional e Fazendas Pública Estadual e Municipal;

j. Certidões negativas de débitos do(s) FORNECEDOR(ES) com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k. Documentação que registre, credencie, regulamente, conceda licença e/ou autorize o exercício da atividade do(s) FORNECEDOR(ES), emitida por órgão(s) e/ou autoridade(s) competente(s), quando aplicável (Exemplos: Junta Comercial do Estado da Paraíba, Corpo de Bombeiros, Conselhos e/ou Entidades representativas de classe e/ou categoria profissional, Autorizações ou Certificados de Montadoras e/ou Fabricantes para uso e comercialização de marcas e veículos, etc.);

l. Balanço patrimonial do(s) FORNECEDOR(ES) relativo ao último exercício fiscal ou comprovante(s) de entrega de declaração(ões) obrigatória(s) à Secretaria da Receita Federal do Brasil relacionada(s) ao último exercício fiscal;

m. Autorização, subscrita pelo(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes do(s) FORNECEDOR(ES), para que os pagamentos relacionados às vendas de bens aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, através da linha de crédito EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL, sejam realizados diretamente em conta(s) bancária(s) de titularidade do(s) FORNECEDOR(ES), informando com exatidão o(s) número(s) da(s) referida(s) conta(s) bancária(s), da(s) agência(s) e nome(s)/código(s) do(s) banco(s) a que estão vinculadas.

**3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS**

3.1. O(s) FORNECEDOR(ES) terão de observar estritamente as condições estabelecidas para linha de crédito EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL no respectivo edital em vigor.

3.2. O(s) FORNECEDOR(ES) só poderão realizar as vendas e entregar os bens e/ou produtos vendidos aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB após a efetiva assinatura dos contratos de concessão de crédito referentes à linha de crédito EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL, e conclusão dos procedimentos administrativos correlatos.

3.3. O(s) FORNECEDOR(ES) observarão os procedimentos específicos a seguir detalhados para realização de vendas de bens e/ou produtos aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, através da linha de crédito EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL:

3.3.1. Inicialmente, o(s) FORNECEDOR(ES) deverão fornecer ORÇAMENTO aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, em papel timbrado contendo a razão social e o número de inscrição do(s) FORNECEDOR(ES) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), descrevendo detalhadamente e de forma legível os bens e/ou produtos que serão objeto da venda, com indicações mínimas que permitam individualizar cada bem e/ou produto, em especial, marca, modelo, ano/modelo de fabricação, nome do fabricante, e valor expresso em Reais (R\$);

3.3.2. O ORÇAMENTO será obrigatoriamente parte integrante do processo administrativo de concessão de crédito, e deverá estar assinado e carimbado por representante autorizado do(s) FORNECEDOR(ES), e ter expressa menção de que o valor total dos bens e/ou produtos vendidos será respeitado até a efetiva conclusão do processo administrativo de concessão de crédito ou o prazo de 90 (noventa) dias após a emissão, o que ocorrer primeiro, não sendo permitidas alterações posteriores do valor e/ou bens/produtos descritos no ORÇAMENTO;

3.3.3. Após o regular desenvolvimento do processo administrativo e assinatura do competente contrato de

financiamento, cabe ao(s) FORNECEDOR(ES), de forma solidária com os tomadores finais de recursos, a obrigação de fornecer à Secretaria Executiva do Empreendedorismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a competente NOTA FISCAL da venda realizada, emitida direta e exclusivamente em nome do tomador final dos recursos subscritor do respectivo contrato de financiamento, e contendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) deste, além de todos os elementos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

3.3.4. Apresentada a competente NOTA FISCAL à Secretaria Executiva do Empreendedorismo ocorrerá a efetiva concessão do crédito, sendo o pagamento do valor descrito na NOTA FISCAL realizado mediante operação de crédito vinculada exclusivamente à(s) conta(s) bancária(s) de titularidade do(s) FORNECEDOR(ES) informada(s) por este(s) no ato do credenciamento, considerando-se, para todos os fins, também a retenção do valor da reserva garantidora, que não será deduzido, abatido e/ou retido do valor disponibilizado para pagamento ao(s) FORNECEDOR(ES), mas comporá o valor total do crédito a ser concedido;

3.3.5. O(s) envolvido(s) declara(m) estar ciente(s) de que a liberação do crédito aos tomadores finais de recursos e respectivo pagamento ao(s) FORNECEDOR(ES) só ocorrerá após a assinatura do contrato administrativo de financiamento (concessão do crédito), apresentação da respectiva NOTA FISCAL e consequentes procedimentos correlatos junto aos setores da Secretaria Executiva do Empreendedorismo;

3.3.6. Caso o(s) FORNECEDOR(ES) e/ou os tomadores finais de recursos não apresentem a NOTA FISCAL no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato administrativo de financiamento (concessão do crédito), a Secretaria Executiva do Empreendedorismo poderá adotar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivo cumprimento da obrigação, sem prejuízo da adoção das demais providências que julgar necessárias, ou promover direta e sumariamente o cancelamento, baixa e/ou arquivamento do processo administrativo, sendo efetivamente dispensada qualquer comunicação ulterior ao(s) FORNECEDOR(ES) e/ou aos tomadores finais de recursos.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento (s) necessário(s) ao credenciamento, a Secretaria Executiva do Empreendedorismo poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

4.2. As pessoas jurídicas de direito privado que já se encontrem credenciadas permanecem devidamente autorizadas a realizar vendas de bens e/ou produtos aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB através da linha de crédito EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL, não sendo exigido novo procedimento de credenciamento.

4.3. A Secretaria Executiva do Empreendedorismo decidirá todos os casos omissos relacionados ao presente edital.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária Executiva do Empreendedorismo

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

**EDITAL Nº 001/2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA O EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E TECNOLÓGICO NA ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR INFRINGÊNCIA À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO DETRAN/PB**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para o exercício, nas mesorregiões do estado da Paraíba, dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

**1. PRÉAMBULO**

1.1. O Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, realizará o credenciamento de pessoas jurídicas para o exercício, nas mesorregiões do estado da Paraíba, dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

1.2. O credenciamento será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, pelas normas deste Edital e seus anexos, pela portaria a ser expedida pelo DETRAN/PB além da legislação que rege a espécie.

1.3. O Edital de Chamamento Público para Credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site do órgão – [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br) - e na Comissão Permanente de Licitação, na sede do DETRAN/PB, situada na rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII, Cep.: 58.058-280, João Pessoa/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

1.4. Os requerimentos de credenciamento deverão ser protocolados na sede do DETRAN/PB, precisamente no Protocolo Geral, no horário de 08:00 às 16:30, a partir da data de publicação da portaria regulamentadora dos procedimentos referentes ao credenciamento.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas jurídicas para o exercício, nas mesorregiões do estado da Paraíba, dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

2.1.1. Serão credenciados todos os interessados que cumprirem os requisitos deste Edital e da legislação aplicável, para exercício dos serviços no estado da Paraíba, devendo ser observada a distribuição do exercício das atividades aqui descritas por mesorregião, conforme definidas pelo DETRAN/PB e relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Os veículos removidos em determinada mesorregião serão preparados para leilão pelo credenciado habilitado naquela mesma mesorregião, aplicado o sistema de seleção previsto nesse Edital.

2.1.3. Na hipótese de ausência de credenciados em determinada mesorregião, a organização dos leilões daquela região será atribuída ao credenciado da mesorregião mais próxima, obedecida a ordem de credenciamento, até a efetiva contratação de uma empresa para aquela mesorregião.

2.2. O contrato, decorrente do credenciamento, terá duração de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura,



podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Contratante.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Serão credenciadas como empresas auxiliaadoras na organização de leilões as pessoas jurídicas que: 3.1.1. Apresentarem, junto ao requerimento de credenciamento dirigido ao Diretor Superintendente do DETRAN/PB, conforme modelo que constará no Anexo I da Portaria a ser editada, original ou cópia autenticada da seguinte documentação:

I - Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); III - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;

IV - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação das seguintes certidões: (a) Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN; e (b) Certidão negativa de débitos previdenciários emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB);

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

VIII - Termo de adesão às normas da Portaria regulamentadora, na forma do Anexo II deste Edital;

IX - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis com as atividades do futuro credenciamento, considerando as parcelas de maior relevância técnica, quais sejam, serviços de suporte logístico na preparação de leilões públicos online e presencial de veículos apreendidos em razão de infrações de trânsito. Os atestados deverão conter: objeto, número, prazo e valor do contrato; local da realização dos serviços; quantidade e características dos serviços realizados e nome do signatário e data de emissão;

X - Comprovante de recolhimento de encargos referentes ao credenciamento;

XI - Declaração de que o participante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes, conforme Anexo III deste Edital, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e

XII - Declaração de que não tem, em sua composição acionária, servidor público federal, estadual ou municipal, bem como de que não tem vínculo com despachantes e credenciados do DETRAN/PB, bem como parentes destes até o 3º grau, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

XIII - Indicação de endereço de e-mail para comunicação com o DETRAN/PB.

3.2. Estará impedido de participar do credenciamento a pessoa jurídica que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

a) tenha, em sua composição acionária, servidor público federal, estadual ou municipal, ou tenha vínculo com despachantes e credenciados do DETRAN/PB, bem como parentes destes até o 3º grau;

b) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública registrada no sistema do Governo Estadual da Paraíba ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer de seus órgãos; ou

c) em situação de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3. A documentação deve ser apresentada em cópia autenticada por cartório competente, ou original e cópia para ser autenticado pelo DETRAN/PB ou servidor responsável.

3.4. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões.

3.5. Não estando previsto o prazo de validade nas certidões e declarações apresentadas, considerar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 4. PROCEDIMENTO

4.1. A condução do processo de credenciamento, em todas as suas fases, caberá ao DETRAN/PB, observado o seguinte procedimento:

a) O DETRAN/PB, através da Comissão de Credenciamento constituída para tal fim, examinará os documentos apresentados com base nos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável, na ordem cronológica em que foram protocolizados;

b) No ato de protocolização do requerimento de credenciamento, a empresa escolherá as mesorregiões de seu interesse para habilitar seu requerimento, conforme divisão fixada no Anexo I desse Edital;

c) A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação de participante deverá ser comunicada imediatamente ao DETRAN/PB;

d) Competirá à Comissão de Credenciamento analisar recursos porventura interpostos por participantes e rever sua decisão, se for o caso. Permanecendo a decisão recorrida, fará o recurso subir devidamente informado ao Diretor Superintendente do DETRAN/PB, que o apreciará, homologando ou modificando a decisão;

e) O DETRAN/PB encaminhará para perícia e vistoria os participantes cuja documentação estiver completa, designando comissão para realização de vistoria no sistema tecnológico de gestão de leilões, a fim de verificar e comprovar o atendimento dos requisitos deste Edital (item 7) e da legislação aplicável;

f) Realizada a vistoria, será lavrado Termo de Vistoria, na forma do Anexo a ser inserido na competente portaria.

g) O Diretor Superintendente do DETRAN/PB, após análise do procedimento de credenciamento, caso aprove o requerimento, assinará prévia portaria de credenciamento, após publicada, encaminhará o processo à Comissão Permanente de Licitação para adotar as medidas legais e necessárias à concretização do credenciamento.

### 5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Das decisões do DETRAN/PB caberá recurso a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, nos casos e na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. O recurso será dirigido ao Diretor Superintendente do DETRAN/PB, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3. Da decisão do Diretor Superintendente do DETRAN/PB que indeferir o credenciamento caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social, contados da data da publicação do ato de indeferimento no Diário Oficial do Estado.

### 6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços terão início imediato, no dia seguinte à assinatura do contrato.

6.2. A empresa credenciada auxiliará na organização dos veículos apreendidos acautelados nos pátios de guarda e remoção credenciados junto ao DETRAN/PB, localizados na(s) mesorregião(ões) selecionada(s).

6.3. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será levado a leilão, na forma estabelecida pela regulamentação vigente, atualmente, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, principalmente, em seu artigo 328, e pela Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.4. Os veículos que estiverem há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB, serão identificados mediante consulta aos dados dos veículos que deverão ser fornecidos pelo DETRAN/PB e preparados para participação no leilão pelo Credenciado da(s) respectiva(s) mesorregião(ões).

6.5. Identificados os veículos aptos a serem leiloados, o Credenciado iniciará os procedimentos necessários ao suporte logístico à realização de leilão público nos pátios onde estejam acautelados tais veículos, o qual contemplará as etapas pré e pós leilão.

6.6. O Credenciado auxiliará na organização de leilão público utilizando leiloeiros credenciados pelo DETRAN/PB ou contratar Leiloeiro Público juramentado na Junta Comercial da Paraíba, obedecendo aos procedimentos especificados passo-a-passo na regulamentação vigente, atualmente, pela Lei federal nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), principalmente, em seu artigo 328, e pela Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.7. O Credenciado deverá formalizar ao DETRAN/PB a identificação do Leiloeiro Público.

6.8. O credenciado, com apoio do DETRAN/PB e do leiloeiro, providenciará os procedimentos que antecedem e sucedem a realização da hasta pública e o leiloeiro público realizará o leilão, o qual detém a prerrogativa para tanto.

6.9. À título de exemplificação, como medidas necessárias que antecedem a realização do leilão, cabe citar toda a organização prévia, como levantamento dos veículos, identificação e vistoria veicular. Já como medidas que sucedem ao leilão, destaca-se, por exemplo, a prestação de contas, rateio e pagamento dos débitos.

6.10. Para a prestação dos referidos serviços objeto deste Edital, as empresas credenciadas alocarão recursos humanos de seus quadros, além de recursos físicos e tecnológicos, sem qualquer ônus ou responsabilidade por parte do DETRAN/PB.

6.11. Pela execução dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização de leilões públicos de veículos apreendidos pelo DETRAN/PB, será cobrado pelo credenciado diretamente dos arrematantes o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de arrematação dos lotes, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer pagamento ao credenciado e/ou terceiros.

6.12. As atividades do leiloeiro serão comissionadas em 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago diretamente pelo arrematante.

6.13. Os custos oriundos da organização e realização da hasta pública serão ressarcidos através do valor arrecadado com os arremates no leilão, na forma prevista no art. 328, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro e no art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.14. É vedada a cobrança de qualquer valor além dos previstos no presente item.

### 7. DA GESTÃO TECNOLÓGICA

7.1. As empresas credenciadas deverão possuir a seguinte estrutura mínima para a execução dos serviços:

a) Sistema online próprio ou de terceiros para a gestão dos leilões e transmissão de leilões online. Deverá também possuir site que possibilite a realização de venda direta e leilão pela internet, inclusive com lances online e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

b) O sistema de gestão de leilões deverá ser acessível tanto pelo credenciado quanto pelo DETRAN/PB via internet e conter as seguintes funções:

- Inserção de, no mínimo, 10 (dez) fotografias dos bens a serem levados a leilão;

- Lances prévios a abertura do leilão;

- Lances automáticos mesmo não estando o possível arrematante online;

- Lances simultâneos entre o auditório e o público online;

- Transmissão ao vivo da imagem e do som do leiloeiro em tempo real;

- Acesso ao órgão para monitorar os lances;

- Acesso ao órgão para liberar ou não os lances que constem alguma pendência para serem autorizados;

- Capacidade de envio automático de e-mail ao participante vencedor do lote;

- Acesso aos arrematantes para que possam ver o histórico de suas compras;

- Sistema que comprove o recebimento do e-mail pelo arrematante;

- Possibilidade de gerar, no mínimo, os seguintes relatórios: relatório com informações gerais do leilão;

relatório com total dos lances; relatório com lista de arrematantes; relatório com lotes pagos e não pagos;

relatório com lotes arrematados; relatório com lotes não arrematados; relatório com lotes abertos; relatório com lotes sustados/retirados; relatório com evolução das arrematações; relatório com comparativo das arrematações; relatório com número de visitas/lote; relatório com lances por usuário; dentre outros que a Contratada considerar pertinente.

c) Instalações adequadas para realização do evento (local próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados para realização de leilões presenciais.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Não há dotação orçamentária, pela inexistência de gasto da Administração Pública.

### 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.2. A revogação do credenciamento, nas hipóteses previstas na legislação e no Contrato de Credenciamento, bem como a aplicação de penalidades, é de competência exclusiva do Diretor Superintendente do DETRAN/PB e será precedida de processo administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

9.3. Da decisão que revogar o credenciamento caberá recurso à Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social, sem efeito suspensivo.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É facultado ao DETRAN/PB, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos interessados relativamente às condições de participação, e das demais exigências contidas neste Edital, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

10.2. É de responsabilidade do credenciado a atualização de seus dados de contato (telefone e e-mail) que serão utilizados para notificações e demais comunicações com o DETRAN/PB.

10.3. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Superintendente do DETRAN/PB.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Edital.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

Agamenon Vieira da Silva  
Diretor Superintendente